Sábado, 6 de Maio de 1978

# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.4 SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

# REUNIÃO PLENÁRIA DE 5 DE MAIO DE 1978

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex. mos Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampalo

José Manuel Maia Nunes de Almeida

Sumário. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 10 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente e da apresentação por vários Srs. Deputados de requerimentos ao Governo.

Em declaração política, o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) sublinhou o carácter unitário das manifestações dos trabalhadores no 1.º de Maio, jornada de luta nacional que significou a força da CGTP — Intersindical Nacional, a condenação da política de coligação governamental e a existência de uma alternativa democrática. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento e a um protesto do Sr. Deputado Furtado Fernandes (PSD).

O Sr. Deputado Lucas Pires (CDS) falou sobre a sua recente visita ao concelho de Felgueiras, distrito do Porto, círculo pelo

qual foi eleito.

O Sr. Deputado Brás Pinto (Indep.), referindo o 25 de Abril, condenou a campanha que se vem fazendo no nosso país contra a República Popular de Angola, estranhou a falta de medidas oficiais de combate à mesma campanha e terminou com um requerimento ao Governo sobre o assunto. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Lucas Pires (CDS).

O Sr. Deputado Fernando Loureiro (PS) teceu várias considerações sobre o Serviço Nacional de Saúde, analisando o respectivo

anteprojecto de bases.

Ordem do dia. — Foi concedida a adopção do processo de urgência para a discussão da proposta de lei n.º 174/I, que autoriza o Governo a contrair no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) um empréstimo, em várias moedas, até ao montante equivalente a 40 milhões de dólares dos Estados Unidos.

Foi também concedida urgência para a discussão do projecto de lei n.º 113/I, que adita um número ao artigo 48.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, que define as atribuições das autar-

quias locais e a competência dos seus órgãos.

A Sr.º Deputada Maria Emília de Melo (PS) procedeu à leitura dos relatórios da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração sobre a proposta de lei n.º 121/I, que aprova para ratificação o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, assinado em Nova Iorque em 7 de Outubro de 1976, e sobre a proposta de lei n.º 123/I, que aprova para ratificação o Pacto Internacio-

nal sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, também assinado em Nova Iorque na mesma data.

Iniciada a discussão na generalidade e na especialidade destes diplomas, fizeram intervenções os Srs. Deputados Figueiredo Dias (PSD) — que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Lino Lima (PCP) e Veiga de Oliveira (PCP) e a um esclarecimento deste último —, Cunha Reis (CDS) — que respondeu depois a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Lino Lima (PCP) —, Lino Lima (PCP), Maria Emilia de Melo (PS), Sérvulo Correia (PSD), Adriano Rodrigues (CDS), que respondeu no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Lino Lima (PCP).

Sobre a forma de que se deveria revestir a aprovação pela Assembleia dos referidos Pactos Internacionais, pronunciaram-se os Srs. Deputados Carlos Laje (PS), Rui Machete (PSD), Figueiredo Dias (PSD), Veiga de Oliveira (PCP), Maria Emília de Melo (PS), Sérvulo Correia (PSD), Lucas Pires (CDS) e Meneres Pi-

mentel (PSD).

A Assembleia deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) da decisão da Mesa que aceitara propostas de alteração, apresentadas pelo PSD, aos documentos em referência, tendo usado da palavra sobre o recurso, além do Deputado socialista, os Srs. Deputados Costa Andrade (PSD) e Amândio de Azevedo (PSD).

As propostas de lei em referência foram aprovadas, transitando

as declarações de voto para a próxima sessão. O Sr. Presidente encerrou a sessão às 13 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho. Agostinho Martins do Vale. Alfredo Pinto da Silva. Amadeu da Silva Cruz. António Barros dos Santos.

António José Pinheiro Silva.

António Magalhães da Silva.

António Rico Calado.

Armando F. C. Pereira Bacelar.

Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Justino Luís Cordeiro.

Dieter Dellinger.

Eurico Telmo de Campos.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Abel Simões.

Fernando Gomes Vasco.

Fernando Reis Luís.

Fernando Tavares Loureiro.

Francisco António Marques Barracosa.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.

Gualter Viriato Nunes Basílio.

Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.

Joaquim José Catanho de Menezes.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Pereira Dionísio.

Manuel Alfredo Tito de Morais.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Pereira Dias.

Maria Emília de Melo Moreira da Silva.

Rui António Ferreira da Cunha.

Serafim Olindo Ramos Bastos.

Teófilo Carvalho dos Santos.

# Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

António Joaquim Veríssimo.

António Manuel Barata Portugal.

Armando António Correia.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Casimiro Gomes Pereira.

Cirilo Oliveira Marinho.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Eduardo José Vieira.

Fernando Adriano Pinto.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João José dos Santos Rocha.

João Lucílio Cacela Leitão.

João Manuel Ferreira.

José Bento Gonçalves.

José Ferreira Júnior.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Rui Sousa Fernandes.

Júlio Maria Alves da Silva.

Manuel Cunha Rodrigues.

Manuel Valentim Pereira Vilar.

Maria Élia Brito Câmara.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Olívio da Silva França.

Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues. António João Pistacchini Gomes Moita. Carlos Alberto Faria de Almeida. Carlos Martins Robalo.

Francisco António Lucas Pires.

Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.

João Carlos Filomeno Malho da Fonseca.

João Gomes de Abreu de Lima.

João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.

José Manuel Cabral Fernandes.

José Manuel Macedo Pereira.

Luís Esteves Ramires.

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.

Maria José Sampaio.

Rui Fausto Fernandes Marrana.

Rui Mendes Tavares.

Walter Francisco Burmester Cudell.

# Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

Américo Lázaro Leal.

António Joaquim Navalha Garcia.

António Marques Juzarte.

António Marques Pedrosa.

Carlos Alfredo de Brito.

Custódio Jacinto Gingão.

Eduardo Sá Matos.

Fernanda Peleja Patrício.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Francisco Miguel Duarte.

Georgete de Oliveira Ferreira.

Jaime dos Santos Serra.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

Jorge Manuel Abreu de Lemos.

José Cavalheira Antunes.

José Manuel da Costa Carreira Marques.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Manuel Paiva Jara.

José Rodrigues Vitoriano.

Lino Carvalho de Lima.

Manuel Duarte Gomes.

Manuel Gonçalves.

Manuel do Rosário Moita.

Mário Carlos Gomes.

Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.

Raul Luís Rodrigues.

Severiano Pedro Falcão.

Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

José Justiniano Taboada Brás Pinto. Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 112 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 10 minutos.

# ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do expediente.

António Barros dos Santos.

António José Pinheiro Silva.

António Magalhães da Silva.

António Rico Calado.

Armando F. C. Pereira Bacelar.

Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Justino Luís Cordeiro.

Dieter Dellinger.

Eurico Telmo de Campos.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Abel Simões.

Fernando Gomes Vasco.

Fernando Reis Luís.

Fernando Tavares Loureiro.

Francisco António Marques Barracosa.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.

Gualter Viriato Nunes Basílio.

Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.

Joaquim José Catanho de Menezes.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Pereira Dionísio.

Manuel Alfredo Tito de Morais.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Pereira Dias.

Maria Emília de Melo Moreira da Silva.

Rui António Ferreira da Cunha.

Serafim Olindo Ramos Bastos.

Teófilo Carvalho dos Santos.

# Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

António Joaquim Veríssimo.

António Manuel Barata Portugal.

Armando António Correia.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Casimiro Gomes Pereira.

Cirilo Oliveira Marinho.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Eduardo José Vieira.

Fernando Adriano Pinto.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João José dos Santos Rocha.

João Lucílio Cacela Leitão.

João Manuel Ferreira.

José Bento Gonçalves.

José Ferreira Júnior.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Rui Sousa Fernandes.

Júlio Maria Alves da Silva.

Manuel Cunha Rodrigues.

Manuel Valentim Pereira Vilar.

Maria Élia Brito Câmara.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Olívio da Silva França.

Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues. António João Pistacchini Gomes Moita. Carlos Alberto Faria de Almeida. Carlos Martins Robalo.

Francisco António Lucas Pires.

Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.

João Carlos Filomeno Malho da Fonseca.

João Gomes de Abreu de Lima.

João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.

José Manuel Cabral Fernandes.

José Manuel Macedo Pereira.

Luís Esteves Ramires.

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.

Maria José Sampaio.

Rui Fausto Fernandes Marrana.

Rui Mendes Tavares.

Walter Francisco Burmester Cudell.

# Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

Américo Lázaro Leal.

António Joaquim Navalha Garcia.

António Marques Juzarte.

António Marques Pedrosa.

Carlos Alfredo de Brito.

Custódio Jacinto Gingão.

Eduardo Sá Matos.

Fernanda Peleja Patrício.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Francisco Miguel Duarte.

Georgete de Oliveira Ferreira.

Jaime dos Santos Serra.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

Jorge Manuel Abreu de Lemos.

José Cavalheira Antunes.

José Manuel da Costa Carreira Marques.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Manuel Paiva Jara.

José Rodrigues Vitoriano.

Lino Carvalho de Lima.

Manuel Duarte Gomes.

Manuel Gonçalves.

Manuel do Rosário Moita.

Mário Carlos Gomes.

Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.

Raul Luís Rodrigues.

Severiano Pedro Falcão.

Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

José Justiniano Taboada Brás Pinto. Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 112 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 10 minutos.

# ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do expediente.

O Orador: — Queremos acima de tudo sublinhar, e desde já, o carácter sumamente unitário e não sectário que assinalou estas comemorações do dia dos trabalhadores em 1978.

Este mesmo traço põe em toda a evidência o fracasso das continuadas manobras de divisão do movimento sindical empreendidas desde há anos pelo imperialismo, o patronato e a reacção, bem como as daqueles que, reclamando-se do lado dos trabalhadores, não suportam que estes construam, desenvolvam e reforcem o movimento sindical fora e contra as suas receitas oportunistas, fora e contra o contrôle partidário que desejariam impor-lhes.

# Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Põe em evidência, também, o malogro rotundo das iniciativas dos que quiseram concorrer com o movimento sindical unitário. Põe em evidência, ainda, o auto-isolamento a que se remetem os que, alheados do movimento dos trabalhadores, da sua dinâmica e linhas de força, persistem em congeminar e anunciar sucessivas alternativas para a Intersindical.

Autêntica jornada de luta nacional, as comemorações do 1.º de Maio, caracterizadas pela multiplicidade de iniciativas, enorme expressão de massas e grande combatividade, desenrolaram-se no País inteiro, no continente e nas ilhas, em praticamente todos os centros populacionais mais importantes, abarcando, no conjunto, para cima de cento e vinte localidades e mobilizando a participação activa de muitas centenas de milhares de trabalhadores — segundo os apuramentos mais recentes, cerca de um milhão e trezentos mil portugueses.

Isto, que o País inteiro testemunhou, é a prova clara e inequívoca da crescente capacidade de intervenção do movimento operário e dos trabalhadores na vida portuguesa, do imenso prestígio, autoridade e apoio de que desfruta a CGTP — Intersindical Nacional e da grande popularidade dos objectivos políticos que esta apontou às comemorações.

Uma parte significativa da população portuguesa desceu à rua, reuniu-se, concentrou-se, manifestou-se aliando sempre a firmeza das palavras de protesto e de condenação à serena confiança na própria força e ao civismo exemplar. Os que estiveram em acção constituem uma grande parte da população laboriosa, uma grande parte dos que criam a riqueza nacional, uma grande parte dos que mais directamente sofrem as desgraças da nossa economia e os erros dos governantes, mas também uma grande parte dos mais atentos, dos mais disponíveis para as tarefas de recuperação económica, dos mais empenhados na defesa da democracia, da integridade da Pátria, da independência nacional.

Aplausos do PCP.

Os Órgãos de Soberania, os partidos e os homens responsáveis deste país não podem deixar de ter seriamente em conta o que foi dito com tanta clareza e com tamanha força.

As manifestações produziram uma grande clarificação da situação. Representam, sem dúvida e sem reserva, uma muito maciça condenação da política errada e nefasta do Governo da coligação PS/CDS que, prosseguindo como objectivos fundamentais a recuperação capitalista, latifundista e imperialista (risos do PSD e do CDS), colocando o País na total dependência de gravosos empréstimos do imperialismo estrangeiro e submetendo-se, para os conseguir, à estratégia que este lhe impõe, procura fazer pagar aos trabalhadores e às camadas sociais de mais baixos rendimentos todo o preço da crise, estimula uma brutal ofensiva contra os direitos e aspirações dos trabalhadores, agrava duramente as condições de vida do povo e a situação de numerosas empresas industriais, comerciais e agrícolas, promove, por esta forma, o desemprego e não dá qualquer solução aos grandes problemas nacionais.

Esta política parece agudizar-se a avaliar por notícias e declarações recentes sobre a aceleração do processo de devoluções ao patronato de empresas intervencionadas e a entrega de reservas aos latifundiários, que, na palavra crua (íamos a dizer cruel) de um dirigente de um dos partidos da coligação, lançarão, a curto prazo, quinze mil trabalhadores no desemprego.

Esta política suscita, como insistentemente temos advertido e como mais uma vez ficou demonstrado, um clamoroso protesto popular, um clamor que se generaliza e intensifica, Srs. Deputados da coligação!

As manifestações produziram uma grande clarificação da situação. Representam, sem dúvida nenhuma, uma das mais poderosas demonstrações populares de apoio ao regime democrático nascido da Revolução de Abril.

Constituem o mais firme e pesado repúdio da grande manobra desestabilizadora da extrema-direita com vista a precipitar por meios inconstitucionais a liquidação do regime democrático.

São o desmascaramento mais amplo e o ataque mais decidido às aves de rapina que pairam sobre a sociedade portuguesa e que alimentam a pretensão de virar o descontentamento popular contra a política do Governo, num movimento contra a própria democracia, as suas instituições e a Constituição da República.

Traduzem a vontade popular de dar combate aos conspiradores fascistas e fascizantes; aos que não recuam em utilizar o separatismo, pondo em jogo a integridade da Pátria, como instrumento dos seus objectivos reaccionários e antinacionais; aos que trazem à superficie a contestação pela contestação depois de deixarem de estar «imersos no sistema»; aos que, como a CAP e a FLA, agitam despudoradamente a ameaça da violência; aos que se servem da liberdade de expressão, fruto de um longo e inquebrantável combate dos antifascistas e amplamente restabelecida pela Revolução de Abril, para organizar as campanhas mais cavilosas e vis contra a democracia, os democratas, a Revolução e os seus obreiros.

São um grande protesto do povo contra as transigências, as abdicações, as cedências, as falsas atribuições de responsabilidades, as ambiguidades, as meias-tintas, as satisfações, as desculpas do poder democrático ante os inimigos do Estado democrático.

Aplausos do PCP.

As manifestações reduziram à sua real expressão os que, pequeno grupo de cidadãos, isolados nos

seus próprios partidos, têm a desfaçatez de se apresentar como «nova classe política», como alternativa nacional à actual situação (e isto à margem dos grandes partidos), numa mascarada dos oitocentistas «vencidos da vida» (risos do PSD) e como alguns deles procurando no autoritarismo os remédios para os males da Pátria.

# O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — As manifestações produziram uma

grande clarificação da situação.

O movimento dos trabalhadores condena a desastrosa política do actual Governo e luta contra ela, mas ao fazê-lo ergue bem alto o estandarte da defesa do regime democrático consagrado na Constituição, da integridade da Pátria e da indepêndica nacional, apontando a conspiração da extrema-direita como inimigo principal.

# Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — A luta do movimento dos trabalhadores contra a política do Governo é uma luta dentro da democracia e contra os inimigos da democracia. É uma luta que, dentro da democracia, prepara uma alternativa democrática à política actual e ao Governo actual.

#### Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — A alternativa democrática ganha terreno no País, como a vida demonstra. Assente nas realidades do novo Portugal; baseada nas grandes conquistas da Revolução, como as nacionalizações e a Reforma Agrária; respeitando os interesses e os direitos dos trabalhadores; atendendo às suas reivindicações mais instantes e às de outros estratos importantes da população, como os pequenos e médios agricultores, industriais e comerciantes, os reformados e os jovens; estimulando a participação criadora dos trabalhadores e o contrôle de gestão; recorrendo ao máximo aproveitamento dos recursos e potencialidades do País; dinamizando um gande esforço produtivo que garanta o pão e o trabalho dos Portugueses — a alternativa democrática afirma-se como a única capaz de mobilizar a imensa maioria do povo, como a única capaz de fazer frente e dar solução aos grandes problemas nacionais.

# Aplausos do PCP.

A generosidade e o patriotismo dos trabalhadores portugueses mais uma vez patenteados, a sua disponibilidade para cooperar em todas as realizações que possam minorar as consequências nefastas de uma política desastrosa, reclamam que o Governo reexamine os seus processos e atitudes, exigem que em vez de os considerar inimigos a contar ou a ludibriar os reconheça no papel de protagonista essencial do processo da revolução portuguesa e força decisiva para vencer a crise económica e financeira, para encontrar os caminhos da recuperação económica.

#### Aplausos do PCP.

«[...] Os trabalhadores portugueses mostraram ontem a todo o País (afirma a nota da Comissão Política do PCP, de 2 de Maio) que a democracia portuguesa não tem que se submeter nem ceder às chantagens, às pressões, às manobras e à conspiração reaccionárias e que, pelo contrário, há forças suficientes para que a legalidade, o regime e as instituições democráticas, apoiadas na unidade, na vontade e na luta dos trabalhadores, vençam definitivamente a conspiração contra o 25 de Abril.»

#### Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A unidade, a mobilização, a solidariedade das forças democráticas em torno do projecto constitucional, tal é o seguro caminho que importa seguir, no exemplo das comemorações do 1.º de Maio, para defender e reforçar o regime democrático, para assegurar a integridade e a independência de Portugal.

Aplausos do PCP.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.
- O Sr. Furtado Fernandes (PSD): Sr. Presidente e Srs. Deputados: Quero apenas formular uma pergunta ao Sr. Deputado Carlos Brito. Falou o Sr. Deputado sobre a necessidade de não ser feita uma partidarização das manifestações do 1.º de Maio. Está evidentemente o Partido Social-Democrata de acordo com essa necessidade. Aliás, nunca promoveu o nosso partido qualquer espécie de manifestação partidária nesta data e, inclusivamente este ano, o nosso partido saiu com um comunicado denunciando não só o aproveitamento que o PCP sempre fez das manifestações da Intersindical, nesta data, como inclusivamente o próprio convívio que foi promovido pelo Partido Socialista. Contudo, a minha pergunta será muito concreta.

Disse o Sr. Deputado que em 1978 as manifestações tinham tido um carácter unitário e não sectário. Não estou de acordo com isto, mas sublinho a circunstância de o Sr. Deputado ter dito que isto foi em 1978. A minha pergunta é pois esta: qual é, Sr. Deputado, a sua opinião sobre as manifestações do 1.º de Maio de 1975, em que a Intersindical, a tal central que promove manifestações unitárias e não sectárias, promoveu o espancamento de trabalhadores sociais-democratas, socialistas e outros trabalhadores naquela manifestação de inegável sectarismo e de falta de unidade?

# Vozes do PSD: — Muito bem!

- O Sr. Presidente: Tem a palvra o Sr. Deputado Carlos Brito para responder, se assim o entender.
- O Sr. Carlos Brito (PCP): O Sr. Deputado Furtado Fernandes está de tal maneira virado para o passado (risos do PSD), que eu não sei se é daqueles que continua imerso no sistema ou se é daqueles que já vieram à superfície e produzem a contestação pela contestação.
- O Sr. Furtado Fernandes (PSD): Não vem a propósito, Sr. Deputado!

- O Orador: Na verdade, o Sr. Deputado Furtado Fernandes, para além desse equívoco . . .
- O Sr. Furtado Fernandes (PSD): A sua cabeça é que é um equívoco!
- O Orador: . . ., que não está esclarecido na sua atitude e que era importante ser esclarecido, ouve mal. Aliás, facto que se confirma de anteriores intervenções suas aqui na Assembleia da República. Primeiro, eu não referi . . .
  - O Sr. Jaime Serra (PCP): Ele ouve mal! . . .
- O Orador: . . . a necessidade de não partidarizar o 1.º de Maio. O que disse é que não ia fazer uma apropriação partidária, mas sublinhar o carácter unitário, o carácter não sectário das manifestações. E quando referi o carácter unitário e não sectário das manifestações, comecei por dizer que era sumamente unitário e sumamente não sectário.
- O Sr. Cacela Leitão (PSD): Então o que é sectário?
- O Orador: Naturalmente isto significa que foi mais unitário que noutros anos, mas não significa que nos outros anos não tenha sido unitário.

Quanto às suas últimas considerações, Sr. Deputado, digo-lhe o seguinte: por uma questão de pedagogia, não lhe respondo.

# Vozes do PSD: — Ah! Ah! . . .

O Orador: — Porque repare, Sr. Deputado, já vai sendo tempo, Sr. Deputado Furtado Fernandes, de sermos capazes de discutir — sobretudo na Assembleia da República — com a dignidade de representantes do povo português, com a dignidade que a nossa função de Deputados implica e não desse modo provocatório que revela (aplausos do PCP), desculpe que lhe diga, falta de inteligência política, incapacidade e incompetência para discutir os problemas nacionais, tudo isto que está na base dos problemas com que se debate o Partido Social-Democrata.

Aplausos do PCP.

Risos do PSD.

- O Sr. Furtado Fernandes (PSD): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. **Presidente:** O Sr. Deputado pede a palavra para um protesto?
- O Sr. Furtado Fernandes (PSD): Naturalmente, Sr. Presidente!
  - O Sr. Presidente: Faça favor.
- O Sr. Furtado Fernandes (PSD): O protesto é extremamente breve.
- O Sr. Deputado Carlos Brito efectivamente não respondeu à minha pergunta, longe disso!
- O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): Não era capaz disso.

O Orador: — Sr. Deputado, não irei dizer que isso é uma falta de inteligência política, direi, aliás, que é uma prova da sua inteligência política, porque o Sr. Deputado sabia que não conseguia, de uma forma plausível, responder à minha questão.

Aplausos do PSD.

- O sr. Carlos Brito (PCP): Sr. Presidente, dá-me licença? É para um contraprotesto.
  - O Sr. Presidente: Faça o favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Carlos Brito (PCP): O Sr. Deputado Furtado Fernandes insiste nos vícios que há pouco já caracterizei, uma vez que vem afirmar que eu não respondi à sua pergunta, depois de eu ter dito que não respondia à sua pergunta.

Risos do PSD e PS.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para uma intervenção.
- O Sr. Lucas Pires (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para uma breve intervenção no exercício da minha qualidade de representante, nesta Assembleia, do distrito do Porto. Tive ocasião de percorrer recentemente, de maneira demorada, como Deputado eleito pelo círculo do Porto, o concelho de Felgueiras, naturalmente no distrito que represento nesta Assembleia.

Antes de mais, cumpre-me assinalar aqui a minha satisfação pelo que me foi dado ver em termos de progresso local. Senti, de resto, que o clima de urbanidade, paz e progresso da nossa vida local talvez seja uma boa forma de cura para certos excessos de nervosismo que muitos problemas nacionais geram, naturalmente, na cena política. Pareceu-me que o nosso país se reconstruirá mais facilmente se, na óptica de todos, estiver também presente a sua reconstrução a partir de baixo, a partir das nossas aldeias, vilas e cidades.

Pude aperceber-me directamente do empenho e da salutar vaidade com que os habitantes de Felgueiras mostram o seu mercado — a fazer inveja aos de muitas grandes cidades —, a sua quase cidade escolar, a sua casa de espectáculos e o seu exemplar quartel de bombeiros. A própria indústria local parece não sofrer significativamente do ambiente de dificuldade que, neste sector, por vezes se vive.

Há, pois, motivos para considerar que Felgueiras é um exemplo para o desenvolvimento local. Mas também aqui não há bela sem senão! O principal ex-líbris de Felgueiras — o monte de Santa Quitéria — está de facto, inexplicavelmente, votado ao abandono. A criação de um centro ou parque desportivo é outra compreensível aspiração da população local, em todo o contexto do desenvolvimento do concelho.

As condições naturais de Felgueiras, a sua inserção geográfica e as suas tradições exigiriam um adequado aproveitamento do monte de Santa Quitéria, nomeadamente através da instalação de uma pousada que propicie à conhecida vila nortenha uma dimensão de que ainda carece e cuja falta, de certo modo, sabota a linha ascensional de progresso que o bairrismo dos Felgueirenses vem propiciando.

Quero daqui apelar ao Governo para apoiar, quanto puder, este projecto e esta aspiração dos Felgueirenses. Uma coisa é certa: os Felgueirenses merecem-no!

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto para uma intervenção.

O Sr. Brás Pinto (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Costuma dizer-se, e bastantes vezes nesta Câmara, que a «memória dos homens é curta», para referir situações em que o esquecimento intencional do passado serve para justificar actuações, algumas delas inconfessáveis, no presente.

Comemorou-se nos últimos dias o 4.º aniversário do 25 de Abril. E se o 25 de Abril teve muitos significados, e inegavelmente teve-os, um há que, pelo seu significado interno e pela sua dimensão internacional, importa não esquecer. Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao facto de que foi o 25 de Abril que permitiu pôr termo a uma dolorosa guerra colonial em três frentes e que levou, mais tarde, à independência das ex-colónias portuguesas.

E certo que no processo de descolonização que o 25 de Abril permitiu se não puderam evitar muitos dramas pessoais e que em Angola se produziram enfrentamentos armados que lamentavelmente vitimaram populações, e enfrentamentos armados que ainda hoje condicionam o esforço económico que o povo da República Popular de Angola concretiza para se libertar das sequelas mais profundas do colonialismo. Mas é certo também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que os privilégios que, logo em 25 de Abril, o povo português começou a derrotar tudo fizeram — desde os encontros de Spínola com Nixon e Mobutu até ao 7 de Setembro em Moçambique, ao 28 de Setembro e aos apoios diversos à FNLA (ex-UPA) e UNITA — para controlarem uma descolonização que apenas mudasse alguma coisa, para que a apropriação das riquezas dos povos africanos sujeitos ao colonial-fascismo continuasse a servir-lhes de base à sua sobrevivência aqui em Portugal.

Nestes últimos tempos, os mesmos interesses que sustentaram o colonialismo e o fascismo e que depois tentaram, sem êxito, controlar o processo de descolonização e promover a FNLA (ex-UPA) e a UNITA (não nos esqueçamos do coronel Santos e Castro, comandante da coluna, integrando mercenários portugueses, que, entrando pelo Norte de Angola, tentou, sem êxito, tomar Luanda nas vésperas do dia da independência, não nos esqueçamos também da sede da UNITA ao Campo Pequeno herdada pelo CDS e das diversas tentativas para constituir os retornados em «exército ao serviço dos ataques à Constituição e aos principais autores da descolonização») não hesitam hoje em agir à luz do dia, com a cobertura de meios de comunicação social estatizados, e perante a estranha complacência do próprio Governo. Se a campanha contra a República Popular de Angola e particularmente contra o presidente Agostinho Neto vinha de longe (lembremo-nos apenas de que, ao completar-se o 1.º aniversário da República Popular de Angola, o Diário de Noticias publicava a várias colunas uma entrevista com Jonas

Savimbi), assistimos nos últimos dias ao agudizar dessa mesma campanha, campanha a que o Governo não parece interessado em pôr termo, apesar de no programa da coligação PS/CDS constar o restabelecimento da completa normalidade e cooperação com as ex-colónias, nomeadamente com a República Popular de Angola. Esta campanha é, portanto, um desmentido frontal ao triunfalismo do Sr. Deputado Manuel Alegre, quando regressou a Lisboa, após viagem à República Popular de Angola em Setembro último.

Em 3 de Abril, às 8 horas e 15 minutos, a RDP transmitia uma crónica de Sousa Tavares, onde, quase com espirito de cruzada semelhante ao estilo do «antigamente», se desferiram ataques à República Popular de Angola, continuando os que a mesma pessoa já havia feito a 7 de Março em A Capital. Posteriormente, em Abril, em entrevista difundida na RDP, foram feitos os mais torpes ataques pessoais a Agostinho Neto, numa metodologia que nada tem a ver com qualquer espécie de análise política. Mais recentemente, o matutino O Dia (só para referir alguns exemplos mais significativos), na sua edição de 19 do mês passado, continuando a prática informativa sistemática de apoio e empolamento às actividades contra a República Popular de Angola em território nacional de Daniel Chipenda, informava com ênfase desmesurada a criação, após uma reunião «universalista» na Costa do Sol, de uma «frente contra a ditadura de Neto».

Tal informação ocorria em simultâneo com a veiculação pela Anop de informações, que se revelaram falsas, sobre a pretensa morte de Agostinho Neto. Estes exemplos e muitos mais que se poderiam referir falam por si.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ninguém ignora a existência de um longo e «pesado» contencioso entre a República Popular de Angola e Portugal, herdado do regime colonial-fascista derrubado a 25 de Abril. Contencioso que urge começar a solucionar com honra e dignidade para ambas as partes, pois da sua resolução depende a completa normalização das relações entre Portugal e aquela ex-colónia.

Por outro lado, e é o próprio Governo a reconhecê-lo, importa que Portugal saiba e possa criar relações económicas externas diversificadas, de modo que a nossa dependência, quase absoluta, dos mercados europeus se possa atenuar. Nesta perspectiva interessaria, sem margem para qualquer tipo de pretensões neocoloniais, normalizar as relações com as ex--colónias e promover a cooperação económica a diversos níveis e em diversos domínios. O desenvolvimento de relações económicas e o estabelecimento de acordos de cooperação exigem a normalização das relações, e esta normalização não poderá concretizar-se enquanto Portugal servir de ponto de apoio à conspiração internacional contra a República Popular de Angola e outros países africanos, enquanto a imprensa e outros meios de comunicação social portugueses forem «máquinas de guerra» assestadas contra a República Popular de Angola. Todavia, cabe perguntar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se aquelas figuras e aqueles meios de comunicacão social que, consciente ou inconscientemente, se integram nesta campanha vasta e organizada contra as ex-colónias, particularmente contra a República Popular de Angola, contra o processo de descolonização e contra aqueles que, nos sobressaltados tempos que medearam entre o 25 de Abril e o 25 de Novembro, assumiram uma descolonização que a direita e o grande capital não puderam controlar, não estarão simultaneamente liquidando (ou contribuindo para liquidar) hipóteses futuras de cooperação entre Portugal e aqueles países.

Cabe perguntar se os ataques à República Popular de Angola e o apoio a nova guerra civil, dado por determinada imprensa e personalidades conhecidas, não são também uma forma de contribuir para «o julgamento do próprio 25 de Abril» e para denegrir as instituições criadas pela revolução. Cabe perguntar que intenções servem os agentes reais desta campanha.

# O Sr. Severiano Falcão (PCP): - Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estranhamente, o Governo parece não tomar qualquer medida para impedir a acção, em território nacional, do secretário-geral da FNLA (ex-UPA), comandante do sinistro «esquadrão Chipenda» de triste memória para todos os que viveram na província do Huambo durante o ano de 1975, cujos interesses ao serviço do imperialismo norte-americano são evidentes. Estranhamente assistimos à impávida e serena presença do Sr. Ministro da Defesa, coronel Firmino Miguel, em cerimónias na Batalha, onde se fez clara apologia da guerra colonial e se lançaram vibrantes apelos de retorno ao passado fascista. Estranhamente tomámos conhecimento da presença do mesmo Sr. Ministro na homenagem àquele que procurou liderar uma solução federativa e, posteriormente, uma outra neocolonial para o problema que o fascismo em cinquenta anos não soube resolver. Estranhamente assistimos à incapacidade da resolução do contencioso com a República Popular de Angola. Estranhamente não se conhecem os passos dados pelo Governo para impedir a deterioração das relações com as ex-colónias portuguesas. E se todos nós deveríamos orgulharmo-nos de que, com o 25 de Abril, se pôs termo à guerra, se fez a paz que o fascismo nunca conseguiria e se criou uma situação na qual o povo português, não vendo mais morrer os seus filhos ao serviço de interesses que não eram os seus, deixou de ser cúmplice da expoliação de Angola, Moçambique, Guiné, Cabo Verde e S. Tomé por algumas famílias de privilegiados, não poderemos deixar de olhar perplexos para a complacência do Governo (que de facto controla a RDP e a maioria dos jornais estatizados) perante esta ofensiva contra a República Popular de Angola.

Os portugueses que ficaram em Angola, ou para lá foram após o 11 de Novembro, indiferentes às hesitações e à inércia do Governo Português, têm sabido pelo seu trabalho, sacrifício e patriotismo minimizar estas campanhas. Garantindo o seu direito ao trabalho, esses portugueses contribuirão para o progresso de Angola, demarcando-se bem daqueles que aqui só defendem um restrito (e por vezes ilegítimo) direito à propriedade de alguns ex-colonos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não queremos imiscuir-nos nos assuntos internos da República Popular de Angola ou sequer ser juízes de valor sobre o regime ou os seus problemas. O povo angolano é soberano e a ele cabe a decisão final. Todavia, não podemos ignorar o que se passa, sob os nossos

olhos, e que constitui uma poderosa tentativa, em solo nacional, com larga cobertura e ante a complacência do Governo, para derrubar o Governo presidido por Agostinho Neto, para acirrar ânimos contra a descolonização, para agravar sentimentos de revolta, alguns até compreensíveis, dos retornados.

- O Sr. Macedo Pereira (CDS): Esqueceu-se dos cubanos!
- O Orador: Peço, portanto, ao Governo os seguintes esclarecimentos e que farei chegar à Mesa para lhes dar o tratamento conveniente:
  - 1 Que passos concretos têm sido dados pelo Governo para normalizar por completo as relações com a República Popular de Angola?
  - 2 Que projectos de cooperação e acordos económicos tem em estudo o Governo para concretizar com as ex-colónias?
  - 3 Que medidas concretas pensa tomar o Governo para impedir a actuação, em território nacional, de organizações e pessoas apostadas em derrubar o Governo presidido por Agostinho Neto?
  - 4 Que informações pode o Governo fornecer sobre a reunião realizada por Daniel Chipenda na Costa do Sol?
  - 5 Foi, ou não, Daniel Chipenda recebido pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros Sá Machado?

Aplausos do PCP e dos Deputados independentes Lopes Cardoso e Vital Rodrigues.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para formular pedidos de esclarecimento.
- O Sr. Lucas Pires (CDS): Suponho que a questão das relações do Estado Português com o Estado Angolano é uma questão, ao mesmo tempo, suficientemente melindrosa e grave para ser tratada com a ligeireza, por um lado, e com a linguagem, por outro, com que o fez aqui o Sr. Deputado Brás Pinto. Aliás, não queria, também por isso mesmo, imiscuir-me no contexto dessa questão a que, com certeza, outros saberão responder melhor do que eu, mas gostaria, no entanto, de pôr, nomeadamente, três questões ao Sr. Deputado, duas das quais são, do meu ponto de vista, particularmente preocupantes.

A primeira questão consiste em saber se o Sr. Deputado é ou não partidário da liberdade de imprensa. E quando falo da liberdade de imprensa utilizo um conceito lato que tem a ver com a liberdade de informação, seja ela televisiva, radiofónica ou de outros tipos. Toda a intervenção do Sr. Deputado, de facto, é permeada pela ideia de que deve haver um contrôle do Governo sobre os órgãos da informação, nomeadamente em relação àquilo que se passa em Angola e Moçambique.

Sobre isto, até me permitiria invocar um paralelo com aquilo que se passou com a chamada liberalização da censura no tempo de Marcelo Caetano. Também Marcelo Caetano dizia que, sim senhor, era possível liberalizar a censura, excepto em relação

àquilo que tinha a ver com a guerra do ultramar, porque aí se punham questões de segurança, de defesa, etc. É, pois, justamente aquilo que me parece que quer dizer o Sr. Deputado: pode-se liberalizar a censura sobre os órgãos de informação desde que não se atinjam as relações com Angola, com Moçambique e com esses planos. Parece-me que neste domínio, quando se quer ofender a liberdade de informação, há apenas que começar, porque depois a galopada é, normalmente, imparável. E depois da liberdade de informação, passa-se, naturalmente, às outras liberdades. Suponho que é esse tipo de escalada que, com certeza, estará na mente do Sr. Deputado.

Em segundo lugar, queria perguntar se o Sr. Deputado é ou não partidário da liberdade de circulação, em Portugal, de todos os cidadãos estrangeiros munidos dos respectivos passaportes. Esta parece-me também uma questão importante, porque vivemos num país que tem na sua Constituição direitos tão generosos para os estrangeiros, como, por exemplo, o direito de asilo, e o Sr. Deputado certamente não vem contestar um direito constitucional desta importância, um direito que nem sequer neste caso chega a ser de asilo, que é simplesmente um direito de passagem pelo território português de cidadãos que, aliás, falam português ainda por cima.

Queria perguntar-lhe por último — e imiscuindome neste caso numa questão em relação à qual prometi, no início do meu questionário, não ser muito longo —, no que diz respeito à normalização das relações entre o Estado Português e o Estado Angolano, qual foi dos dois Estados que mais demorou a nomear o respectivo embaixador, qual foi o Estado que mais esforços fez no sentido de normalizar essas relações? Por outras palavras, há quanto tempo existe um embaixador português em Luanda e desde há quanto tempo existe um embaixador de Angola em Portugal?

Suponho que estas questões permitiam, talvez, esclarecer alguns dos pontos que o Sr. Deputado aqui levantou.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto para responder, se assim o entender.
- O Sr. Brás Pinto (Indep.): Gostava de responder a estas perguntas de uma forma muito simples. Em primeiro lugar, o Sr. Deputado acaba por fazer um juízo de intenção em relação às minhas palavras, ao dizer que a escalada está na minha mente. Por aqui se começa a perceber a forma e o sentimento do Sr. Deputado ao começar a fazer as perguntas...
- O Sr. Deputado perguntou se eu era adepto da liberdade de imprensa. É evidente que sou adepto da liberdade de imprensa, mas uma coisa é a liberdade de imprensa, outra coisa a agressão a povos independentes, e é isso que, efectivamente, se faz nalguma imprensa portuguesa. Dizia também o Sr. Deputado que eu estabelecia um paralelismo com o tempo de Marcelo Caetano. Efectivamente, Sr. Deputado, no tempo de Marcelo Caetano havia liberdade, mas era para agredir os povos africanos e para defender a guerra colonial que se estava a travar. Essa é que era a liberdade que existia antigamente.

O Orador: — Quanto à liberdade de circulação em Portugal de cidadãos estrangeiros que o Sr. Deputado referiu, pois é evidente que sou a favor da liberdade de circulação de todas as pessoas em território nacional. Simplesmente, uma coisa é a liberdade de circulação e outra é a liberdade de agressão. Volto novamente a dizer-lhe que as pessoas em causa não se limitam a circular em Portugal, pois fazem conjuras contra o regime que actualmente vigora em Angola, e Angola é livre de ter o regime que quiser. É ao povo angolano que cabe decidir dos seus destinos e nós, em Portugal, não podemos servir de base de apoio a uma perfeita guerra desencadeada contra a República Popular de Angola.

Diz-me depois o Sr. Deputado que houve demora em nomear esse embaixador. Não podemos, Sr. Deputado, tomar atitudes farisaicas, não podemos dizer uma coisa e fazer outra. Uma coisa é querer restabelecer a amizade com os povos angolanos e outra coisa é permitir que em solo nacional se estabeleçam e se desfiram os mais porcos ataques a esse mesmo povo. Como é possível pedir a esse povo que nomeie um embaixador, quando, efectivamente, começamos logo por agredi-lo?

É essa a resposta que lhe dou e que é, simultaneamente, uma pergunta que ficará, por certo, no espírito do Sr. Deputado.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Loureiro para uma intervenção.
- O Sr. Fernando Loureiro (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encontrando-se submetido à discussão pública até ao próximo dia 15 de Maio o anteprojecto de bases do Serviço Nacional de Saúde, o Grupo Parlamentar Socialista não poderia deixar de exprimir nesta Assembleia o significado social e político e a importância prática que considera que tal diploma virá a ter para a vida do conjunto da população portuguesa e não quero dizer que representará um marco histórico na transformação das estruturas da sociedade portuguesa.

É justo começar por sublinhar que nos é grato registar que o Ministro dos Assuntos Sociais cumpriu — e até com a antecipação de mais de dois meses — o compromisso perante nós assumido aquando da apresentação do programa do II Governo Constitucional, de elaborar, no prazo de cinco meses, o diploma legal que define as bases jurídicas, técnicas, administrativas e financeiras sobre as quais assentará a criação e a instalação progressiva do Serviço Nacional de Saúde.

Este diploma encontra-se, portanto, à apreciação pública há já algumas semanas e nunca será de mais realçar a sua importância, dado que se destina a encontrar uma solução para os prementes problemas de saúde em Portugal.

Na verdade, resolver os problemas da saúde é satisfazer uma das necessidades básicas mais importantes do povo — se não a mais importante —, se entendermos saúde no seu sentido mais lato, tal como preconiza o artigo 64.º da nossa Constituição, ao mencionar, a par da criação de um serviço nacional de saúde universal, geral e gratuito, também a criação das condições económicas, sociais e culturais que garantam a protecção da infância, juventude e velhice, e ainda a melhoria das condições de vida e

de trabalho, bem como a promoção da cultura física e desportiva.

O anteprojecto de bases do Serviço Nacional de Saúde corresponde, pois, à concretização parcial de uma importante disposição da Constituição que, sendo a lei fundamental da Nação, aprovada — é preciso nunca esquecê-lo — livremente pela grande maioria dos Deputados da Assembleia Constituinte, tem, protanto, de ser cumprida, respeitada e sobretudo aplicada tanto ou mais do que qualquer outra lei durante o seu período de vigência. Assim, no momento em que certos sectores se agitam tão desesperadamente contra a nossa Constituição impõe--se, sobretudo àqueles que a votaram convicta e sinceramente e sem quaisquer segundas intenções, a sua defesa intransigente. Ora, a melhor maneira de o fazer passa certamente pela concretização e aplicação prática da Constituição, dado que o povo terá então a justa medida de quanto ela é essencial para a melhoria concreta dos diferentes aspectos da sua vida do dia-a-dia.

Assim, merece o nosso mais franco aplauso a decisão do Ministro dos Assuntos Sociais de considerar que o anteprojecto de bases do Serviço Nacional de Saúde — dada a sua natureza e importância — deve ser assumido colectivamente pelo povo português, a quem se destina, através da sua discussão a todos os níveis e em todos os locais, para que dele faça o seu projecto, a sua esperança, a sua força, para que o imperativo constitucional se concretize num imperativo nacional.

#### Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Corresponderá efectivamente o anteprojecto em discussão à concretização desse imperativo constitucional, adaptado às condições sócio--económicas do povo português? Entendemos categoricamente que sim, pois assegura progressivamente os princípios da universalidade, generalidade e gratuitidade, de uma racional e eficiente cobertura médica e hospitalar, garante a participação dos utentes, orienta a sua acção para a socialização da medicina, prevendo uma estruturação que combine de maneira coerente o órgão de definição, orientação, estudo, decisão e planeamento a nível central com outros órgãos de nível regional, distrital e concelhio, como, por exemplo, os órgãos de planeamento integrado, de apoio técnico e de execução de cuidados de saúde primários e diferenciados.

Alguns dos aspectos do Serviço Nacional de Saúde, como está previsto no próprio anteprojecto, terão de ser regulamentados por outros diplomas legais, tal como o exercício do direito e o acesso às prestações, bem como a estrutura interna, a competência e o modo de funcionamento dos órgãos e serviços, o estatuto dos profissionais de saúde e o modo de participação dos utentes.

Resta depois elaborar, como preceitua o artigo 64.º da Constituição, diplomas legais tendentes a disciplinar e controlar as formas empresariais e privadas da medicina e também a produção, comercialização e uso dos produtos químicos, biológicos e farmacêuticos, que urge, sem dúvida, regulamentar com regras mais precisas e mais estritas, dada a anarquia existente nestes sectores.

Gostaríamos de sublinhar o facto de o Serviço Nacinal de Saúde ser extensivo a estrangeiros e a apátridas e de se prever desde já que o seu acesso é sempre gratuito para certas categorias do povo português: crianças até 5 anos, mulheres no período de gravidez e pós-parto, indivíduos com mais de 65 anos, deficientes com limitação de capacidade de angariar subsistência e para os titulares de pensão social. Sugeriríamos aqui que fosse também encarada a possibilidade de gratuitidade total para os desempregados, dadas as condições precárias da sua vida.

É evidente que várias críticas de fundo se têm levantado contra este anteprojecto, vindas de sectores que muito naturalmente — mas não legitimamente, quanto a nós — se opõem à criação de um Serviço Nacional de Saúde, embora não o ousem fazer frontalmente...

Assim, um dos seus mais destacados porta-vozes considerou recentemente que um sistema em que o Estado seja empregador quase exclusivo dos médicos levaria, sobretudo em relação aos mais novos, à perda quase total da sua liberdade de escolha e de independência e cercearia a sua capacidade reivindicativa, o que seria intolerável num Estado que se pretende democrático; assim, parecer-lhe-ia mais válido, como filosofia política de saúde, «estender a toda população os beneficios daqueles a quem chamam privilegiados, do que nivelando por baixo numa tentativa igualitária.» E preconiza, como solução, o sistema de medicina convencionada, ou seja na prática a persistência, pura e simples, da medicina liberal, com a diferença que os actos médicos seriam pagos parcialmente pelo Estado.

Além de a solução da medicina convencionada como solução generalizada ser manifestamente contrária ao espírito da Constituição, esta argumentação é obviamente falaciosa em vários aspectos. Senão vejamos: primeiro, trata-se de uma curiosa concepção de Estado democrático — admitir que ele não possa ser o quase exclusivo empregador de médicos implica não aceitar também que o mesmo se possa passar, por exemplo, em relação a professores e magistrados!

# O Sr. Carlos Lage (PS): - Muito bem!

O Orador: — Segundo, a preocupação «generosa e altruísta de nivelar por cima» corresponde na prática a nada fazer, pois é óbvio que os benefícios a que têm acesso efectivamente os privilegiados — não se diga eufemisticamente «aqueles a quem chamam privilegiados» — não podem infelizmente estar ao alcance, como é evidente, do conjunto de uma população em nenhuma nação, qualquer que seja o seu sistema de saúde.

Terceiro, preconizar a medicina dita convencionada é não compreender — ou não querer compreender — que ela não pode resolver os problemas de saúde em Portugal.

De facto, ela seria financeiramente incomportável para o Estado devido, por exemplo, ao custo elevado que terá sempre o acto médico individual — cujo preço é até regra geral exorbitante entre nós — e ao subaproveitamento das instalações e equipamento médico que dessa solução decorreriam; não permitiria também uma cobertura médica racional e eficiente do País, pois ela seria deixada à iniciativa dos pro-

fissionais da saúde, exclusivamente de acordo com os seus interesses pessoais. Restaria ao Estado «tapar os buracos» deixados pela iniciativa privada, de maneira anárquica e ineficiente.

A propósito, lembrar-se-ia, por exemplo, alguém de preconizar um sistema de ensino convencionado baseado, essencialmente, em instituições privadas, limitando-se o Estado a pagar parcialmente as propinas dos alunos?

Na realidade, preconizar a medicina convencionada como solução generalizada é não só ignorar ou fingir ignorar os preceitos constitucionais (o que é estranho, quando se é tão cioso defensor de um Estado democrático), mas também é esquecer, ou fingir esquecer . . ., que o acesso generalizado a uma medicina moderna comporta custos económicos incompatíveis com esquemas tradicionais, é também fechar os olhos à situação e condições concretas da classe médica e da sociedade portuguesa.

Preconizar a medicina convencionada é talvez, no fundo, pretender apenas encontrar um meio de tentar conservar certos privilégios inaceitáveis; e, como muito bem disse o Ministro dos Assuntos Sociais António Arnaut, se os interesses legítimos deverão ser respeitados, os ilegítimos deverão pura e simplesmente ser abolidos.

#### Vozes do PS: - Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, umas jornadas médicas realizadas em Coimbra chegaram a várias conclusões, tendo em vista um serviço nacional de saúde de que se fez aqui eco recentemente o nosso colega do PPD Antídio Costa.

Devo dizer que o actual anteprojecto satisfaz, de um modo geral, as preocupações que parecem transparecer dessas conclusões e não me deterei portanto sobre elas em pormenor. Desejo, no entanto, citar duas delas.

Primeira, a que se refere ao princípio de livre escolha do médico pelo doente e deste pelo médico. Menciono esta conclusão porque, aliado ao princípio de liberdade terapêutica, é este um dos habituais «cavalos de batalha» dos defensores da medicina convencionada. Faço notar que este princípio é salvaguardado na base X e que quanto à liberdade terapêutica, embora omissa, estou certo de que será também respeitada na regulamentação complementar, o que não significa, evidentemente, a liberdade de receitar toda e qualquer especialidade farmacêutica, pois é por de mais conhecido que a grande maioria dos medicamentos são obsoletos ou perfeitamente inúteis, sendo apenas necessário um pequeno número deles para que se leve a cabo uma medicina de excelente qualidade.

# O Sr. Sérgio Simões (PS): — Muito bem!

O Orador: — Segundo, a rejeição de uma total estatização da medicina, nomeadamente da que possa resultar da generalização do actual (sublinho actual) sistema dos Serviços Médico-Sociais a todo o espaço nacional. É evidente que, por um lado, o actual anteprojecto não estatiza totalmente a medicina, admitindo as suas formas privadas, embora articuladas com o Serviço Nacional de Saúde e sujeitas à fiscalização do Estado, como preceitua a Constitui-

ção, por outro lado, está longe de corresponder a uma «caixificação» da medicina, o que seria desastroso, dadas as condições lamentáveis existentes por todos conhecidas na assistência médica prestada na generalidade dos actuais Serviços Médico-Sociais, e que o actual anteprojecto pretende, justamente, modificar.

Pelo contrário, o actual anteprojecto pretende criar e estabelecer progressivamente em Portugal uma medicina racional, eficiente, moderna e humanizada, levada a cabo por um serviço nacional de saúde que, como tal, será universal, conterá uma integração e uma continuidade de cuidados médicos, terá financiamento público, com aceitação e satisfação dos utentes e dos profissionais de saúde, técnicos administrativos e auxiliares, cuja colaboração e participação — devemos sublinhar — é indispensável para o seu êxito.

No entanto, como tem dito e repetido o Ministro António Arnaut, «não constitui, nem pretende constituir, obra acabada. Trata-se antes de uma base de trabalho, que deverá ser aperfeiçoada e enriquecida pelo contributo indispensável da discussão democrática dos cidadãos e entidades interessadas».

Assim, dentro do respeito dos princípios orientadores da nossa Constituição, que não poderá ser adulterada nem interpretada tendenciosamente, todos os contributos, sugestões e críticas serão da maior importância para a elaboração definitiva das bases do Serviço Nacional de Saúde.

Na verdade, desde que se ponham de parte certos interesses particulares, todos os sectores da população deverão participar na sua concretização, pois o Serviço Nacional de Saúde diz respeito a todos os portugueses sem excepção, e não só aos profissionais da saúde.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sabemos que a edificação de um verdadeiro serviço nacional de saúde não é tarefa fácil, mas sim plena de dificuldades, e que nos espreitam imensos perigos vindos de certos sectores. Temos perante nós um grande projecto nacional e por isso contará também com o apoio e com o contributo do Grupo Parlamentar Socialista.

Com efeito, tratando-se de um projecto socialista, ele deve corresponder às esperanças do povo português, que terá de ver concretizada no Serviço Nacional de Saúde mais uma grande conquista da Revolução de Abril, decorrente da própria aplicação na prática da nossa Constituição.

Aplausos do PS e do PCP.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminou o período de antes da ordem do dia.

Vamos agora entrar no período da ordem do dia. Na primeira parte temos de apreciar dois pedidos de concessão de urgência. O primeiro é relativo à discussão da proposta de lei n.º 174/I, que autoriza o Governo a contrair no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) um empréstimo, em várias moedas, até ao montante equivalente a 40 milhões de dólares dos Estados Unidos.

Está em discussão.

Pausa.

Como não há intervenções, vamos votar.

- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: O Sr. Deputado Veiga de Oliveira pediu a palavra para que efeito?
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, houve aqui uma interconsulta regimental e nós não sabemos o que é que o Sr. Presidente pôs à votação neste momento.
- O Sr. Presidente: Como disse há pouco, o que está em votação é o pedido de adopção do processo de urgência para a discussão da proposta de lei n.º 174/I.

Vamos então votar este pedido de adopção do processo de urgência.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção dos deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao segundo pedido de concessão de urgência, solicitado pelo Grupo Parlamentar do PS, para a discussão do projecto de lei n.º 113/I, que adita um número ao artigo 48.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, que define as atribuições das autarquias locais e a competência dos diferentes órgãos autárquicos.

Está em discussão.

Pausa.

Como também não há intervenções, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passamos à segunda parte do período da ordem do dia.

Está em discussão a proposta de lei n.º 121/I, que aprova, para ratificação, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, assinado em Nova Iorque em 7 de Outubro de 1976.

Há relatório da Comissão?

- A Sr. a Maria Emília de Melo (PS): Há, sim, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Emília de Melo para a leitura do relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, sobre a proposta de lei n.º 121/I.

# A Sr.ª Maria Emília de Melo (PS):

O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, como consta da nota introdutória, foi aprovado pela Assembleia Geral da ONU em 16 de Dezembro de 1966 e assinado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em 7 de Outubro de 1976.

O presente pacto vem desenvolver e regulamentar alguns dos princípios gerais consignados na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, criando o Comité dos Direitos do Homem, que fica investido de autoridade para receber relatórios, elaborados pelos Estados, descrevendo as medidas empreendidas para efectivar os direitos previstos neste Pacto.

Os Estados partes do presente tratado ficam obrigados a enviar, anualmente, ao Comité um relatório discriminando as acções realizadas no seu interior. Por seu turno, o Comité também pode dirigir aos Estados partes «observações gerais» e «relatórios».

Importa referir que, quando os Estados declararem reconhecer a «competência do Comité para receber e apreciar comunicações nas quais um Estado parte pretende que outro Estado parte não cumpre as suas obrigações», o Comité, perante uma comunicação, fica investido de autoridade para estudar os seus fundamentos, oferecer os seus bons ofícios aos Estados interessados, elaborar um relatório final e, quando não seja possível chegar a uma solução aceite pelas partes em litígio, nomear, com o acordo das partes, uma comissão de conciliação ad hoc, que também elaborará o seu relatório.

Nesse relatório, sempre que não tenha havido entendimento entre os Estados em litígio, a Comissão introduzirá «todas as matérias de facto relativas à questão debatida entre os Estados partes interessados».

Sendo esta, em traços gerais, a metodologia seguida pelo Comité na verificação da aplicação do Pacto, não encontramos qualquer elemento que possa contrariar a soberania nacional ou quaisquer normas constitucionais.

No domínio dos princípios consignados no presente pacto, também não surgem estipulações que se oponham à constituição ou ao direito interno.

Na realidade, este tratado enuncia regras e direitos informadores do sistema jurídico português, como: o repúdio de qualquer forma de segregação, o direito de recorrer dos actos das autoridades, o direito à vida, o direito de habeas corpus, o direito de livre circulação, o respeito pelo caso julgado, a não retroactividade da lei penal, a defesa da intimidade da vida privada, a liberdade de expressão do pensamento, a liberdade de associação, etc.

Quanto ao regime penitenciário de menores, previsto no n.º 3 do artigo 10.º, a Organização Tutelar de Menores dá cabal satisfação às suas exigências.

No que se refere às regras de processo penal enunciadas no artigo 14.º, também o Código de Processo Penal Português se enquadra totalmente nesses princípios.

Sendo assim, esta Comissão emite um parecer favorável à aprovação do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

Palácio de S. Bento, 3 de Maio de 1978. — O Vice-Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, Luís Aníbal de Sá Azevedo Coutinho. — O Relator, Maria Emília Melo.

Sr. Presidente, este é o final do relatório, mas queria só dizer que, nos termos dos artigos 164.º,

alínea j), e 169.°, n.ºs 4 e 5, da Constituição, esta Assembleia terá de aprovar uma resolução.

Em devido tempo enviarei a resolução à Mesa, para se formalizar essa votação não sob a forma de proposta de lei, mas, de acordo com os princípios constitucionais, sob a forma de resolução.

- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tem V. Ex.ª a palavra, Sr. Deputado Figueiredo Dias.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, peço para usar da palavra antes do Sr. Deputado Figueiredo Dias, para uma questão processual.
- O Sr. Presidente: Então, faça favor, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Em tempos, quando falámos acerca da discussão desta proposta de lei e da proposta de lei n.º 123/I, chegou-se a aventar a ideia, que tem muita justificação, de que a discussão se fizesse conjuntamente. Isto é, embora haja duas deliberações a votar separadamente e haja, digamos, tratamentos também separados na especialidade para cada uma das propostas de lei, a discussão na parte que é de generalidade deve fazer-se conjuntamente. Isto não chegou depois a ser passado a letra de forma, pelo que neste momento ouvimos ler um só relatório.

Portanto, se não houver inconveniente por parte da Assembleia, mantemos a sugestão, que chegou a ser adoptada quando se marcou a ordem de trabalhos, de que a discussão na generalidade destas duas propostas de lei seja feita conjuntamente.

- O Sr. Presidente: Há alguma objecção da Assembleia?
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: O Sr. Deputado Figueiredo Dias pede a palavra para se pronunciar sobre esta questão?
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): É, sim, Sr. Presidente.
  - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que efectivamente não há nenhum inconveniente em que esta discussão possa ser feita conjuntamente. Simplesmente, cremos que isso não importará qualquer alteração processual. Naturalmente que cada grupo parlamentar fará as intervenções como entender e de acordo com a ordem do dia que está indicada. Quem quiser fazer considerações sobre todos os documentos fá-las-á.

Quanto ao meu grupo parlamentar, faremos intervenções autónomas sobre cada um dos tratados em aprovação.

- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, não vemos nenhum inconveniente na adopção da metodologia proposta. O que a nossa proposta pressupõe é que seja lido já o relatório sobre a proposta de lei n.º 123/I.
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Por nosso lado, não vemos inconveniente nisso.
- O Sr. Presidente: Tem então a palavra o Sr. Deputado relator da proposta de lei n.º 123/I, que é, segundo informam, o Sr. Deputado Rui Machete, para ler o respectivo relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

# O Sr. Rui Machete (PSD):

A proposta de lei n.º 123/I aprova para ratificação o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de Dezembro de 1966 (Resolução n.º 2200-XXII) e que foi assinado por Portugal, em Nova Iorque, em 7 de Outubro de 1976.

O Pacto representa, como é sabido, a concretização dos princípios gerais da Carta das Nações Unidas e da Declaração Universal dos Direitos do Homem nos planos económico, social e cultural, tendo como paralelo complementar o Pacto Internacional Relativo aos Direitos Civis e Políticos.

O Pacto encontra-se dividido em cinco partes. Na primeira, consagra-se inequivocamente o direito à autodeterminação de todos os povos, eliminando assim uma das mais graves lacunas da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Na segunda, consagram-se algumas regras de comportamento processual que os Estados devem assumir para dar realização aos direitos previstos no Pacto, consigna-se o princípio geral da igualdade entre o homem e a mulher no gozo dos direitos económicos, sociais e culturais e prescrevem-se certas normas interpretativas dos restantes preceitos. Na terceira parte, enunciam-se os direitos que fazem parte do Pacto: direito ao trabalho (artigos 6.º e 7.º); liberdade sindical (artigo 8.°); direito à segurança social (artigo 9.°); protecção à família (artigo 10.°); direito a um nível de vida digno (artigo 11.°); direito à saúde (artigo 12.°); direito à educação (artigos 13.º e 14.º); direito à cultura (artigo 15.º). Na quarta parte, prevêem-se mecanismos processuais adequados para assegurarem a efectivação daqueles direitos. Consistem fundamentalmente em relatórios de situação e evolução feitos pelos Estados signatários e na cooperação das agências especializadas das Nações Unidas e da Comissão dos Direitos do Homem, acções estas a desenvolver sob a égide do Conselho Económico Social. Nesta quarta parte incluem-se também mais alguns princípios hermenêuticos de carácter geral. Finalmente, na quinta parte, disciplinam-se a assinatura e a adesão ao Pacto e outros aspectos respeitantes ao âmbito pessoal da aplicação em relação aos Estados que se tornem partes.

De acordo com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, da Constituição Portuguesa, «as normas constantes de convenções internacionais regularmente ratificadas ou aprovadas vigoram na ordem interna após a sua publicação oficial e enquanto vincularem internacionalmente o Estado Português». Para que a convenção seja ratificável é necessário que não contrarie disposições constitucionais sobre a mesma matéria ou os princípios fundamentais que informem o direito constitucional português.

Neste campo dos direitos fundamentais há ainda que ter em conta a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que é não só parte integrante do direito português por força do artigo 8.°, n.° 1, da Constituição, mas constitui também princípio norteador de interpretação e integração das normas no campo dos direitos fundamentais, nos termos previstos no artigo 16.°, n.° 2, da Constituição. Acresce que, de acordo com o n.° 1 do artigo 16.°, «os direitos fundamentais consagrados na Constituição não excluem quaisquer outros constantes das leis e das regras aplicáveis de direito internacional».

Fazendo a análise dos direitos consagrados no Pacto e o cotejo entre estes e os direitos fundamentais de carácter económico (artigo 51.º e seguintes da Constituição), de carácter social (artigo 63.º e seguintes da Constituição) e cultural (artigo 73.º e seguintes da Constituição), não encontra esta Comissão qualquer contradição impeditiva da ratificação. Podemos mesmo dizer que a Constituição e o Pacto se completam, havendo desenvolvimentos na lei fundamental, sobretudo no capítulo dos deveres, que não existem no Pacto, e tendo este precisões e concretizações que faltam na Constituição mas sem que se registem conflitos, quer a nível dos princípios orientadores, quer no plano dos preceitos concretos.

Nestes termos, é esta Comissão de opinião unânime que não existem impedimentos de ordem jurídico-política a que a Comissão dê o seu parecer favorável à aprovação do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Palácio de S. Bento, 3 de Maio de 1978. — O Vice-Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, Luis Aníbal de Sá Azevedo Coutinho. — O Relator, Rui Cinancerelle de Machete.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Figueiredo Dias.
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Assinados em fins de 1976 e aprovados em Conselho de Ministros em Julho de 1977, os instrumentos internacionais de salvaguarda dos direitos humanos acabam de fazer a sua longa travessia do deserto nos escaninhos do Governo e desta

Assembleia para hoje, enfim, começarem a subir a Plenário.

A minha primeira palavra será de congratulação — fundada na segura convicção de que a Assembleia, tal como sucedeu com a Comissão dos Negócios Estrangeiros, irá pronunciar-se favoravelmente à aprovação de tais instrumentos e, em especial, do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos agora em apreciação; e, fazendo-o, começará a fechar a abóbada do edifício majestoso dos direitos do homem que no Portugal de hoje estamos apostados em construir.

Mas a esta palavra de congratulação terei logo de juntar outra de mágoa, ao verificar que se arrastou por ano e meio um processo que era do nosso interesse - do interesse do povo português que aqui representamos — tivesse corrido com o empenho e a celeridade exigidos à actuação dos Órgãos de Soberania de um país como o nosso. De um país que deveria teimar até ao limite em vencer a crise que o avassala, antes que em deixar-se vencer por ela. Compreendereis, porém, que este meu lamento — e a crítica que nele vai implícita — nos tem a todos nós por destinatários: ao Governo como à Assembleia, aos vossos partidos como ao meu próprio, a vós todos como a mim mesmo. Não é decerto este o momento para investigarmos as causas profundas – e tantas elas são e de tão variada natureza desta espécie de torpor, impeditivo de que instrumentos jurídicos indispensáveis a uma rápida reconstrução em Portugal do Estado democrático entrem em plena vigência em tempo côngruo. Mas talvez não seja despropositado que aproveitemos um momento solene como este para nos interrogarmos sobre a nossa quota-parte de culpa individual e a nossa responsabilidade colectiva nesta situação e sobre o que está em nossas mãos fazermos para o alterar.

#### O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tem-se dito e repetido, com razão, ser a nossa Constituição de 1976 um dos diplomas fundamentais que, mesmo a nível planetário, consagra uma mais apertada rede de protecção dos direitos do homem — seja dos de natureza civil e política, seja dos de natureza económica, social e cultural. Sendo isto sem dúvida assim, foi o louvável cuidado dos constituintes até ao ponto de reconhecerem expressamente o carácter internacional e, neste sentido, supraconstitucional destes direitos. Quando a Constituição remete para a Declaração Universal dos Direitos do Homem não pode querer significar apenas que a recebe. Quer dizer mais e, justamente, que ela não cria os direitos humanos internacionalmente aceites, antes simplesmente os reconhece e — o que é essencial — os reconhece como indisponíveis por e para si mesma.

Isto seria já o bastante, do ponto de vista do Partido Social-Democrata, para que não pudesse recusar-se plena aprovação ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, agora em apreciação. Sabe-se como são numerosas as convenções internacionais que, a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, se foram celebrando tanto a nível da ONU como do Conselho da Eu-

6 DE MAIO DE 1978 2609

ropa. As mais importantes, porém, dado o seu carácter geral, são sem dúvida — para além da Convenção Europeia que em breve teremos perante nós — os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, adoptados pela Assembleia Geral das Nações Unidas com data de 10 a 16 de Dezembro de 1966, depois de um minucioso trabalho preparatório de mais de dezoito anos.

O objecto dos dois Pactos é o de consagrar, por forma específica, as aplicações particulares mais importantes dos príncipios da Declaração Universal nos dois grandes sectores — paralelos e, mais do que isso (num sentido que é particularmente grato ao PSD pôr em relevo) e, mais do que isso, dizia eu, complementares dos direitos civis e políticos, por um lado, e dos direitos económicos, sociais e culturais, por outro.

# O Sr. Anatólio Vasconcelos (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E se é este, como é, o objecto dos Pactos, torna-se para nós de imediato evidente que a sua aprovação por esta Assembleia não é apenas uma medida politicamente conveniente e juridicamente oportuna: é um acto eticamente imposto, como dever, a todo aquele que se reivindique de inteira fidelidade à filosofia jurídico-política subjacente à nossa Constituição em matéria de direitos e deveres fundamentais.

#### Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Isto serve já, aliás, para obviar à eventual objecção segundo a qual a nossa aprovação do Pacto Internacional da ONU teria só o significado formal de patentear, na cena política internacional, a nossa atitude de integral respeito pelos direitos humanos; mas nada acrescentaria, segundo esta objecção, substancialmente, à protecção nesta matéria decorrente da própria Constituição. No entendimento do PSD não é assim, não deve ser assim, não pode ser assim.

#### O Sr. Américo Sequeira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Importa que a aprovação a que hoje procederemos seja algo mais que uma flor com pleno direito ostentada na botoeira, mas que em breve perecerá, será esquecida ou mesmo abandonada. Importa que ela sirva, sim, como meio prático e real de obter mais e melhor protecção para os direitos humanos e de participar activamente na tarefa — a cada momento cumprida e a cada momento renovada — de criar uma ordem universal de protecção daqueles direitos e de contrôle do seu efectivo respeito. E com isto toco o ponto que, na perspectiva do PSD, é absolutamente essencial em toda esta questão.

# O Sr. Américo Sequeira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A experiência histórica mostra que as declarações de direitos não bastam por si mesmas para salvaguarda dos valores que intentam proteger. É um facto — lamentável, mas indiscutível — que as garantias internas concedidas pelos Estados aos direitos humanos são insuficientes, quando não mes-

mo, frequentemente, inúteis. E a razão está em que, as mais das vezes, são os próprios Estados quem desvirtua aquelas garantias na sua aplicação, como são eles quem, por sobre isto, muitas vezes se torna o réu principal das maiores e mais graves violações dos direitos respectivos. Todos estamos recordados do que foi, a este propósito, a triste e longa história da Constituição de 1933. Mas o mesmo, infelizmente — embora, decerto, com bem menos intensidade —, poderia dizer-se da experiência constitucional de alguns países que mantiveram no essencial a forma democrática. É que, se o problema dos direitos humanos nasce da forma de relacionação entre a pessoa humana e o Estado, torna-se necessário torna-se imprescindível — que o contrôle da sua salvaguarda efectiva seja deferido, em última instância, a uma entidade que esteja por sobre as próprias comunidades políticas nacionais.

Eis por que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nos termos do artigo 41.º do Pacto cuja aprovação nos é solicitada, qualquer Estado pode declarar que reconhece a competência do Comité dos Direitos do Homem para receber e examinar exposições de um Estado parte, sustentando que outro Estado parte não cumpre as obrigações decorrentes do Pacto. Mas eis, sobretudo, a razão por que a Holanda apresentou um protocolo facultativo relativo ao Pacto segundo o qual os Estados partes no Pacto que se tornem partes nesse protocolo reconhecem ao aludido Comité competência para receber e apreciar exposições feitas por particulares sujeitos à sua jurisdição que se pretendam vítimas de ofensa por esses Estados de quaisquer dos direitos declarados no Pacto. Este protocolo facultativo acabou por ser adoptado e aberto à assinatura, à ratificação e à adesão pela Assembleia Geral da ONU depois de muitos esforços, patenteados no resultado da votação a que foi submetido (66 votos a favor; 2 contra, da Nigéria e do Togo, e 38 abstenções, entre as quais as dos países comunistas) e no contraste entre esta votação e a do próprio Pacto (106 votos a favor e nenhum contra; a Africa do Sul não estava presente).

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O significado do acto que aqui hoje cumprimos não virá tanto da aprovação do próprio Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, quanto do reconhecimento da competência do Comité dos Direitos do Homem e da aprovação do protocolo facultativo anexo a que acabei de me referir. Porque só é verdadeiramente respeitador dos direitos do homem o Estado que se não limita a aprovar declarações de direitos — talvez apenas para as predicar em oca retórica e em solenes profissões de fé —, mas aquele que reconhece expressamente a possibilidade de contrôle internacional efectivo da forma como na prática salvaguarda esses direitos.

#### Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O meu partido sente-se absolutamente à vontade e no pleno direito de aqui o reafirmar, pois desde sempre (desde a sua fundação) e em todos os lugares (nos seus textos programáticos, nas suas intervenções nesta Casa, em todas as suas declarações públicas) vem clamando pela aceitação de um tal contrôle, tanto ao nível dos textos da

ONU como dos do Conselho da Europa. Seria insuportável que esta Assembleia - a quem cabe competência exclusiva em matéria de direitos, liberdades e garantias - não exprimisse desde já a sua vontade terminante no sentido da aceitação do contrôle internacional do cumprimento do Pacto que vamos aprovar. Tanto mais insuportável quanto essa comissão teria lugar no dia seguinte ao da feliz notícia de ter sido Portugal eleito, por sufrágio esmagadoramente maioritário, para a Comissão dos Direitos Humanos das Nacões Unidas! Como poderia aceitar-se que, para Portugal, a protecção dos direitos humanos se predicasse através daquela Comissão de que agora fazemos parte, e já não através do Comité que constitui o acume mesmo do progresso em matéria de contrôle da efectividade de uma tal protecção?

É bem verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a luta em defesa dos direitos do homem é uma tarefa unitária e incindível. Dela hão-de participar os Governos e as assembleias nacionais, os areópagos internacionais e, acima de tudo, os próprios cidadãos. Cumpre por isso incentivar nestes o conhecimento desses direitos, o cuidado com a sua salvaguarda, a consciência de que neles se trata de direitos que limitam o Estado, aos quais este se subordina e cujo respeito ou desrespeito é do próprio interesse estadual que seja efectivamente controlado.

O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos é um instrumento fundamental e insubstituível desta política de humanidade. Por isso o PSD entende que a Assembleia da República Portuguesa se honrará dando-lhe a sua aprovação e abrindo, do mesmo passo, as portas à actuação do Comité dos Direitos do Homem, tanto na forma prevista pelo Pacto como na contemplada no protocolo facultativo anexo. Fazendo-o, estaremos a dar ao povo português a consciência insofismável de participar, ao mesmo tempo, na tarefa de reconstrução do seu Estado democrático e na preparação de um futuro de paz para toda a Humanidade.

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a paiavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): - Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Deputado Figueiredo Dias, ouvi com toda a atenção a sua intervenção. Fixei particularmente a atenção na afirmação de que só há autêntico respeito pelos direitos humanos naqueles Estados que não apenas declaram respeitá-los, mas, mais do que isso, que aceitam o contrôle internacional. Acrescentou o Sr. Deputado que o seu partido estava perfeitamente à vontade nesta matéria. Isso suscita-me esta interrogação: será, de facto, assim? Sendo certo que o seu partido é partido do Governo em duas Regiões Autónomas do Estado Português, a verdade é que não tem evidenciado esse à-vontade no que toca às Regiões Autónomas em que é Governo, quando se trata do contrôle do Estado democrático português, quando se trata do exercício desse contrôle mesmo pelos órgãos adequados nos termos da Constituição da República. Não apenas se passa nas Regiões Autónomas o que sabemos em matéria de atentados aos direitos humanos e aos di-

reitos dos cidadãos consignados na Constituição, como se verifica o despudorado desrespeito por parte dos Governos das Regiões Autónomas ao contrôle do Estado Português . . .

# O Sr. António Lacerda (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — . . ., como verificamos até que o seu próprio partido, sempre que é colocada esta questão, se furta a discuti-la seriamente, considerando-a uma ingerência em sua própria casa.

Pergunto-lhe, Sr. Deputado Figueiredo Dias, como é que o Sr. Deputado pode falar nesse tal à-vontade do PSD relativamente ao contrôle internacional sobre a prática dos direitos humanos? Acredita o Sr. Deputado que se o seu partido fosse Governo, se tivesse possibilidades de realizar o programa do seu militante n.º 1, haveria respeito pelos direitos humanos, haveria qualquer possibilidade, mínima que fosse, de qualquer contrôle internacional sobre a prática dos direitos humanos em Portugal?

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Também para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, queria apenas formular uma pequena pergunta ao Sr. Deputado Figueiredo Dias.

Como pode a Assembleia da República dar a sua aprovação para ratificação a um protocolo, o protocolo facultativo a que o Sr. Deputado se referiu, que ainda não foi assinado pelo Estado Português?

O Sr. Presidente: — Ainda para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Figueiredo Dias discorreu por várias vezes a respeito da consolidação do Estado democrático e muitas das expressões que usou eu não teria nenhuma dúvida em subscrever. Contudo, fê-lo não em nome pessoal, mas sim em nome do PSD, ou seja, do seu partido.

# O Sr. Anatólio Vasconcelos (PSD): — E esta?!

O Orador: — Nomeadamente, disse que a assinatura desse Pacto contribuiria para consolidar o Estado democrático, no que estamos de acordo. Mas como pode conceber-se essa sua posição se o PSD, ora através de grupos de militantes seus, ora em conjunto, tem sistematicamente tomado atitudes que põem em causa precisamente o Estado democrático...

- O Sr. Fernando Costa (PSD): Não diga asneiras!
- O Orador: perdão, Srs. Deputados, o Sr. Deputado Figueiredo Dias que me responda no fim —, que apela para o sistema autoritário, que

6 DE MAIO DE 1978

apela para o homem providencial, que apela, em suma, para negar a própria existência do Estado democrático?

Uma voz do PSD: — Não há dúvida que os «Oliveiras» são todos iguais!

O Orador: — Como conciliar essas duas posições? Como, em nome do PSD, se pode vir dizer as belas frases que o Sr. Deputado acabou de dizer?

Protestos do PSD.

- O Sr. Presidente: Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Figueiredo Dias, se assim o entender.
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A bancada do Partido Comunista Português honrou-me com algumas perguntas a que darei uma brevissima resposta.
- O Sr. Carlos Brito (PCP): Só prova que estivemos com atenção!

O Orador: - Muito obrigada, Sr. Deputado.

Srs. Deputados Carlos Brito e Veiga de Oliveira: creio que não interpretarei mal as vossas perguntas se disser que todas elas se reconduzem à mesma ideia central. A ideia seria esta: haveria uma distonia entre as afirmações que hoje fiz em nome do PSD e a prática deste partido. Isso teria particular relevância pelo facto de nós, Partido Social-Democrata, determos o governo nas Regiões Autónomas.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, isto é absolutamente falso. Não há qualquer distonia, e tenho para mim que nunca houve, entre as afirmações programáticas do partido a que me referi — o que é indiscutível e estão aí para quem as quiser ler —, onde sempre se afirmou, desde o primeiro momento, que nós requeríamos, propugnávamos e conclamávamos pelo contrôle internacional da aplicação dos direitos humanos e a prática responsável do partido, quer a nível desta Assembleia, quer a nível do Governo das Regiões Autónomas.

#### Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Do meu ponto de vista, Srs. Deputados, não se pode — e gostaria que este ponto de vista fosse também o vosso — confundir a prática de um partido com as imputações que lhe são feitas, nomeadamente por partidos adversos.

Aplausos do PSD.

Não há nisto qualquer despudor, uma vez que essa prática corresponde, afinal, à velhíssima ideia de confundir as questões de facto que se podem dar. Pois, naturalmente, se nós precisamos de uma ordem de protecção para a violação dos direitos humanos é porque reconhecemos que essas violações existem. Essas violações não podem ser imputadas sem mais, nos Açores como no continente, aos partidos que sustentam os respectivos Governos. Creio que, de uma vez por todas, há que convir nesta afirmação. Claro está que pode haver responsabili-

dades por omissão, pode haver faltas de actuação ou de vontade política de actuar. Quero aqui afirmar — e permitir-me-ia fazê-lo em nome do Governo dos Açores, nomeadamente — que esse Governo não tem qualquer falta de vontade política de actuar com todo o seu peso contra o terrorismo e contra a criminalidade, seja ela de que espécie for.

Aplausos do PSD.

É claro que se passarmos desta actuação, a nível da prática, para as declarações programáticas, permitir-me-ia dizer uma coisa ao Sr. Deputado Carlos Brito: no Partido Social-Democrata não há qualquer programa de qualquer militante, seja ele o n.º 1 ou o n.º 30 000.

Aplausos do PSD.

O nosso programa foi aprovado numa manifestação, que foi pública, nos termos normais, de democraticidade interna absoluta. Por mim, e tenho a certeza que por todos os meus colegas aqui representados, falo sempre, e enquanto puder, em nome desse programa e nunca em nome de qualquer militante.

Aplausos do PSD.

O Sr. Deputado Lino Lima faz-me uma pergunta que é importante: pergunta-me como é que é possível aprovar para ratificação um documento, um tratado, um protocolo internacional que não foi assinado pelo Governo.

Devo dizer-lhe que guardaria as considerações para quando apresentássemos uma proposta de aditamento que vamos apresentar, mas não tem mal nenhum e até lhe agradeço o facto de me permitir antecipá-las desde já.

A ideia é esta, Sr. Deputado Lino Lima: em primeiro lugar, esta Assembleia, como de resto já acentuei, tem competência exclusiva em matéria de direitos, liberdades e garantias. Já deste facto se deveria concluir que não há qualquer outro órgão de soberania, fosse ele qual fosse, cuja competência própria tem de ser respeitada, que pudesse pôr uma condição sine qua non da nossa própria actuação. Temo-la aqui e é esse o sentido da proposta que iremos fazer. De resto, devo dizer — para que não haja incómodos na bancada socialista — que creio que o próprio Governo estará de acordo em relação a essa proposta e tenho boas razões para o dizer.

#### O Sr. Barros dos Santos (PS): — Sine qua non?

O Orador: — Exactamente, sine qua non.

Essa proposta terá o sentido de uma declaração de vontade desta Assembleia, que representará, naturalmente, uma injunção ao Governo. Só ao Governo compete, como é evidente, a assinatura e o depósito dos instrumentos de ratificação. O mais a que isso pode obrigar é que, depois dessa assinatura feita, o diploma volte a esta Assembleia, se for considerado necessário — pessoalmente, e como jurista que sou, considero que não é necessário —, para nova aprovação do instrumento já ratificado.

O que queria acentuar, Sr. Deputado Lino Lima, é isto: aquilo que vamos propor é uma manifestação de vontade desta Assembleia no sentido de que seja declarado que aceitamos a competência do Comité dos Direitos do Homem e de que seja aprovado, para futura ratificação, naturalmente após o Governo ter assinado o protocolo facultativo a que me referi.

- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Peço a palavra, Sr. Presidente, para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado e à Câmara.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Deputado Figueiredo Dias, devo dizer-lhe que nós estamos, neste momento, num processo legislativo que corresponde à aprovação de tratados que o Governo tenta submeter à Assembleia.

Temos, aliás, uma proposta de lei que aprova para ratificação o Tratado que foi assinado pelo Governo. Naturalmente que o Sr. Deputado e o seu partido podem propor a esta Assembleia qualquer recomendação ao Governo; podem até propor uma deliberação que constitua uma recomendação ao Governo. Mas o que nós não podemos, em sede de ratificação de um tratado, é juntar-lhe — podemos negar a ratificação — artigos ou protocolos adicionais, a menos que constem da proposta do Governo, porque, segundo diz a própria alínea da Constituição, tratase de aprovar os tratados que versem matéria da sua competência legislativa exclusiva, etc., e ainda quaisquer outros que o Governo entenda submeter-lhe.

Portanto, Sr. Deputado, ou a proposta contém, nomeadamente, o protocolo adicional ou não contém. E se não contém, neste momento só podemos ratificar a parte que está aqui da proposta.

Naturalmente que o PSD poderá propor, depois, como deliberação exterior a esta ratificação, que o Governo assine também o protocolo adicional. Nestes termos poderá ser feito, mas em outros não poderá ser feito. Aliás, o Regimento, se o Sr. Deputado o consultar, desde logo aponta também, e muito bem, para este aspecto, porque só a discussão do tratado será feita na generalidade e na especialidade. O n.º 2 do mesmo artigo — eu não o tenho presente, mas mais ou menos de cor o cito — diz que: «Finda a discussão, proceder-se-á à votação global do tratado», isto é, não se vota nada na especialidade.

- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Sr. Deputado Veiga de Oliveira, não vamos naturalmente entrar aqui naquilo que, provavelmente, uma parte da Câmara consideraria preciosismos jurídicos.

Queria só dizer ao Sr. Deputado o seguinte: nós estamos de acordo em que a aprovação do tratado que nos é proposto tem naturalmente de seguir os moldes da proposta do Governo e por isso até nem contestamos a afirmação que foi há pouco proferida pela Sr.ª Deputada Maria Emília de Melo de que, provavelmente, isso terá de ter a forma de uma re-

solução. Simplesmente, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, isso vem incluído numa proposta de lei do Governo que tem um artigo — esta por exemplo. A próxima que aqui virá a esta Assembleia, quando se tratar, por exemplo, da aprovação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, até tem vários artigos porque o Governo até já foi mais longe e fez já as reservas que também, quanto a este, poderá fazer mas em momento posterior.

Essa proposta de lei é, afinal, uma iniciativa legislativa do Governo que nós podemos tratar nos termos normais. Não há, portanto, do nosso ponto de vista qualquer objecção a que, quanto ao tratado que nos é proposto pelo Governo, nós cumpramos, naturalmente, à risca a Constituição e o Regimento, dando-lhe a forma de resolução, fazendo uma aprovação global final do respectivo tratado.

Para além disto, nós sustentamos, e com muita convicção, que esta Assembleia pode e deve fazer uma — não gostaria de pôr demasiada força nesta palavra, mas, digamos uma injunção ao Governo no sentido de que o Estado Português deverá declarar que reconhece a competência do Comité dos Direitos do Homem e deverá aprovar, para ratificação, o protocolo facultativo.

- O Sr. Lino Lima (PCP): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?
- O Sr. Lino Lima (PCP): Para uma intervenção, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, tenha a bondade de aguardar um momento, pois já está inscrito o Sr. Deputado Cunha Reis também para uma intervenção.

Tenha então a bondade, Sr. Deputado Cunha Reis.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai esta Assembleia ratificar hoje o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. Com esta ratificação mais um passo será dado no sentido de Portugal acolher no seu foro interno e passando a constituir fonte de direito, pactos que no consenso das nações civilizadas e democráticas integram o direito positivo, não mais sendo meros princípios do direito natural.

Por outro lado, mais um degrau se sobe no sentido de se uniformizar, ao menos em direitos essenciais, a ordem jurídica internacional.

Convém, porém, frisar que tal pacto pouco inova no direito português. Efectivamente, se por um lado é verdade que a Constituição Portuguesa tem defeitos, e não poucos, por outro não é menos verdade que o capítulo referente aos direitos, liberdades e garantias do cidadão é na sua generalidade não só exaustivo como modelar. Aí se encontram sediados a quase totalidade dos direitos que são contemplados no presente Pacto.

Não pretendemos, evidentemente, retirar qualquer parcela da importância e do relevo que se deve atribuir a esta ratificação. Em nosso entender, em matéria de direitos, liberdades e garantias, o pleonasmo

nunca pode ser um vício mas sim uma obrigação. Nunca é de mais chamar-se a atenção para eles nem criar novos vínculos dos Estados que reforcem a imperatividade do seu cumprimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não posso, porém, deixar de referir e chamar a atenção para o que terá de se considerar, até certo ponto, um acto de hipocrisia que está subjacente quer à ratificação de pactos deste tipo por determinadas forças políticas quer à sua assinatura e correspondente declaração de adesão por determinados Estados. Para uns, como nós, CDS, tal ratificação não é mais do que o desenvolvimento lógico e natural dos nossos princípios e da nossa *praxis* política; para Portugal, nação democrática com um Governo democraticamente eleito, tal assinatura e adesão decorrem da natureza democrática do regime e da sua filosofia política dominante. Quer a ratificação para o CDS quer a assinatura para Portugal são o fim de um caminho, são elas mesmo o atingir de um objectivo — a consagração de direitos, liberdades e garantias.

Para outros, porém — quer forças políticas quer Estado —, tal ratificação e tal assinatura mais parecem actos tácticos próprios de quem, por bom analista, em termos objectivos da correlação de forças da opinião pública mundial, sabe que tem de aceitar este meio como condição para atingir os seus fins, os quais se situam nos antipodas do respeito por esses pactos que agora tão lestos se mostram em firmar ou em ratificar.

Assim, com as armas da democracia se combate a democracia; assim em nome da democracia se combate pelo totalitarismo.

Isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, sem pretender de qualquer forma fazer processo de intenções, é aquilo a que se assiste de alguns anos a esta parte no desenrolar da luta pela efectiva aplicação dos direitos, liberdades e garantias do cidadão.

Não são poucas as vezes em que forças políticas e Estados totalitários tentam até tomar a liderança dessa luta. Nós, democratas e defensores desses direitos por natureza e por convição, não podemos deixar de denunciar os actos dos que o são por táctica ou estratégia, ao menos segundo o nosso conceito de democracia e de direitos do homem.

# Vozes do CDS: - Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS tem de se congratular com o facto de ser na vigência do II Governo Constitucional e de acordo com o seu Programa que Portugal acolhe no seio da sua ordem jurídica os principais pactos internacionais sobre a matéria dos direitos, liberdades e garantias.

Efectivamente, depois de tantos anos, até 25 de Novembro de 1975, em que esses direitos foram sucessivamente não aceites nem aplicados por forças totalitárias de direita e depois aceites, em teoria, mas não aplicadas na prática, por forças totalitárias de esquerda, o nosso país encontra-se na vanguarda dos países onde tais direitos são sagrados. Importa ter consciência de que algumas sequelas dos dois períodos totalitários que atravessámos encontraram o seu prolongamento até aos dias de hoje. No entanto, com o contributo de mais este instrumento o sa-

neamento de tais situações atingir-se-á muito em breve.

Portugal é hoje um país corajoso em termos de respeito pelo homem, pela pessoa e pelos seus direitos. É assim que, sem qualquer espécie de receio, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, na sequência da aprovação da ratificação do presente Pacto, bem como da assinatura do seu protocolo adicional, fará a declaração de aceitação do estipulado no seu artigo 41.º, reconhecendo a competência do Comité dos Direitos do Homem para julgar casos do foro interno atinentes à matéria em causa.

Não se pense que se trata de uma declaração irrelevante, pois de sessenta e sete países signatários do presente pacto só seis, a Dinamarca, a Finlândia, a República Federal da Alemanha, a Noruega, a Suécia e o Reino Unido, assinaram o protocolo adicional e fizeram tal declaração.

#### Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Podemos dizer, sem perigo de empolamento, que o verdadeiro espírito do 25 de Abril repassa hoje por esta casa, aflorando e arreigando em cada um de nós a convicção de que não foi em vão que se fez uma revolução em nome da liberdade.

Portugal, que esteve na vanguarda dos países que aboliram a pena de morte e a escravatura, volta a estar na vanguarda da luta pela dignidade e respeito pela pessoa humana. Não mais Portugal servirá de termo de comparação para os que, não estando interessados nem nessa dignidade nem nesse respeito sempre buscam álibis para o seu profundo desprezo pela pessoa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este velho novo Portugal que hoje luta também pela unificação de uma nova velha Europa dispõe de mais um instrumento que o qualifica e lhe dá força moral para ser um dos pioneiros dessa luta. Ser português, hoje, é ser-se livre, ser-se digno, numa palavra, ser português não é mais ser-se um simples homem mas sobretudo uma pessoa.

Aplausos do CDS.

- O Sr. Lino Lima (PCP): Sr. Presidente, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Lino Lima (PCP): O Sr. Deputado Cunha Reis fez incidir a sua intervenção sobre os direitos civis e políticos que constituem o fundamento do pacto sobre os direitos civis e políticos que hoje está submetido à nossa apreciação; defendeu esses direitos civis e políticos; disse, de resto, que a nossa Constituição os garante. Mas não disse nada sobre os direitos económicos, sociais e culturais que constituem a matéria do outro Pacto que está, hoje, submetido à nossa aprovação. E gostaria de lhe perguntar o seguinte: que significado há-de atribuir-se a esse silêncio? Gostaria também de lhe perguntar se o CDS aprova ou não o Pacto sobre os Direitos Económicos e, se aprova, se isso significa que o CDS está de acordo com as disposições económicas que constam da nossa Constituição.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Reis para responder, se assim o entender.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Sr. Deputado Lino Lima, lastimo dizer-lhe que se precipitou. Como sabe, existem duas propostas de lei nesta Câmara e assiste a qualquer dos partidos presentes o direito de fazer duas intervenções, uma sobre o Pacto de Direitos Civis e Políticos e a outra sobre o Pacto de Direitos Económicos e Sociais.

Um colega meu de bancada fará seguidamente uma intervenção sobre essa matéria e o Sr. Deputado terá então a oportunidade de avaliar e ajuizar sobre o pensamento do meu partido nessa matéria, chegando, com certeza, à conclusão de que não existe omissão da nossa parte.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para uma intervenção.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista Português dará o seu voto favorável à aprovação, para ratificação, do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (constantes da proposta de lei n.º 121/I) e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (constante da proposta de lei n.º 123/I). E nem poderia ser outro o nosso voto, dado que a Constituição da República — que aprovámos e respeitamos — consagra já as obrigações que para o Estado Português decorrerão da ratificação de ambos esses Pactos, na ordem interna e na ordem internacional.

Em 10 de Dezembro de 1948, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas votou a Declaração Universal dos Direitos do Homem — primeiro documento internacional sobre os direitos e liberdades civis, políticos, sócio-económicos e culturais —, iniciando-se com essa Declaração um processo internacional visando que os direitos do homem ganhem em cada país um carácter contratual, obrigatório para todos os Estados. Na 5.ª Sessão da Assembleia Geral da ONU este processo teve um novo desenvolvimento quando foi votada uma resolução especificando que um homem privado dos seus direitos económicos, sociais e culturais deixa de corresponder ao conceito ideal de homem livre consagrado na Declaração Universal. E, em consequência dessa resolução, começa a ser elaborado — a par de um pacto relativo aos direitos civis e políticos — um pacto referente aos direitos económicos, sociais e culturais. Vai-se assim desenvolvendo o processo destinado a impor aos Estados aderentes obrigações de direito internacional tendente à aplicação dos direitos do homem no direito nacional de cada país. Esses pactos — votados na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1966 — são aqueles que o Governo agora submete à aprovação desta Câmara para ratificação.

Pelo primeiro — o Pacto sobre os Direitos Civis e Políticos —, o Estado Português obriga-se à aplicação imediata dos direitos nele consignados; pelo segundo — o Pacto sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais —, o Estado Português obriga-se à aplicação progressiva dos direitos que nele se referem. Assim, após a sua ratificação ou adesão, o Estado Português obriga-se a adoptar determinadas

medidas legislativas e políticas, umas imediatamente e outras progressivamente, sem as quais a ratificação ou adesão não teria efeitos práticos na ordem interna, uma vez que os direitos consignados nos pactos não são de aplicação directa na ordem jurídica interna. Quer dizer: esses pactos obrigam o Estado aderente mas não dão, por si só, qualquer garantia aos respectivos cidadãos de que as obrigações assumidas internacionalmente sejam internamente cumpridas. Ora, a nossa Constituição vai mais além do que os pactos, agora aqui em apreciação, nos direitos e liberdades civis, políticos, económicos, sociais e culturais. Garante aos cidadãos portugueses direitos e liberdades que, pela força da nossa Constituição, o Estado se encontra obrigado, perante os cidadãos, a respeitar e cumprir. Isto equivale a dizer que, na ordem interna, a ratificação ou a adesão aos pactos não tem quaisquer efeitos práticos, dado o que em Portugal já se encontra constitucionalmente consagrado quanto a direitos e liberdades dos cidadãos quer eles sejam civis, políticos, económicos, sociais ou culturais. Isso também equivale a dizer que não há qualquer justificação para que o Estado Português ponha reservas ou faça declarações no acto de assinatura ou ratificação a quaisquer disposições dos pactos, pois nenhuma delas contraria normas de direito constitucional ou comum em vigor no nosso país. Surpreende por isso que, na «Nota introdutória» à proposta de lei n.º 121/I, o Governo se tenha dado ao cuidado de enunciar as reservas que têm sido postas à ratificação por, segundo diz, «alguns países cujos sistemas jurídicos se podem considerar similares ao português», em vez de ter posto em evidência que, dado o sistema jurídico--constitucional português, só nos seria possível opor aos pactos reservas por defeito . . . É certo que vários países capitalistas desenvolvidos, entre os quais os Estados Unidos, ou não ratificaram ainda estes pactos ou tardaram mais de dez anos a fazê-lo, ou lhes manifestavam fortes reservas. Mas o que se encontra consagrado na nossa Constituição sobre as matérias em causa não nos permite — felizmente invocar reservas do género das invocadas por esses países. Assim, a ratificação dos pactos pelo Estado Português terá — mais do que uma razão prática na ordem jurídica e política interna — um significado moral e político no conceito das nações, será uma reafirmação na ordem internacional dos princípios constitucionais que nos regem, dos direitos e deveres dos cidadãos portugueses, e do Estado Português, em matéria não só de direitos civis e políticos, mas também em matéria de direitos económicos, sociais e culturais. E isto porque a nossa Constituição, seguindo aliás na esteira da resolução tomada na 5.º Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, também considerou que um homem privado de direitos económicos, sociais e culturais não é um homem livre.

Efectivamente, não se podem cindir os direitos previstos em ambos os pactos, não se podem separar os direitos civis e políticos dos direitos económicos, sociais e culturais. Por isso os Pactos, indo mais além do que a Declaração Universal dos Direitos do Homem, embora tratando cada um a sua matéria, foram votados na mesma Assembleia da ONU e formam um todo inseparável. É esta concepção global, esta unidade orgânica — que a nossa

Constituição consagrou, pese embora àqueles para quem os direitos reais são quase nada...— que nos dão redobrada razão para conceder o nosso voto favorável, à ratificação, sem reservas, de ambos os pactos.

Direito à vida — sim; mas também direito de não morrer de fome. Direito ao trabalho - sim; mas também direito a ter trabalho. Direito à habitação para alguns — não; mas direito a que todos tenham uma habitação. Direito à protecção da saúde para alguns — não; mas direito à protecção da saúde para todos: direito ao ensino para todos e não unicamente para alguns. Só garantindo esses direitos o homem poderá gozar, na sua plenitude, as liberdades políticas. Por isso — quando votámos a Constituição - declarámos que não a líamos por metade — que não separávamos os direitos políticos dos direitos económicos. Por isso também damos hoje o nosso voto ao Governo para que ratifique o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Agora — como sempre — o nosso voto traduz os nossos princípios e confirma a nossa prática política.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Há pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Lino Lima?

Pausa.

Como não há, vai seguir-se uma intervenção da Sr.ª Deputada Maria Emília de Melo.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de começar a minha intervenção queria dizer que só me irei referir, neste momento, à discussão sobre o Pacto dos Direitos Civis e Políticos. Posteriormente, referir-me-ei, na altura oportuna, uma vez que estão a ser discutidos em pontos da ordem do dia distintos, ao Pacto sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

A discussão e votação deste Pacto reveste-se de um significado que transcende a importância própria do documento. É que a comparação entre o que se encontra consignado nos Pactos e o conteúdo da Constituição é altamente favorável a esta. Aprovar aqui e agora estes documentos vem, pois, demonstrar publicamente que a Constituição é credora do nosso respeito, que é de facto o pilar fundamental da garantia dos direitos dos cidadãos portugueses e que, perante a comunidade internacional, aparece, como inequivocamente várias vezes já foi reconhecida, como marco no avanço para uma sociedade mais justa e livre.

Não tendo, do passado, qualquer má consciência em relação à Constituição, não sinto a necessidade hoje de a sacralizar: pelo contrário, reconheço que, como obra humana, ela será sempre passível de ser aperfeiçoada. Sendo a Constituição definidora do enquadramento de uma sociedade e sendo esta uma realidade dinâmica, penso que a pior forma de a defender é considerá-la intransigível, é sacralizá-la.

Mas, por outro lado, o reconhecimento destas questões não leva a contestá-la em cada instante, deverá levar-nos, isso sim, a respeitá-la ainda mais, pois a Constituição Portuguesa contém essas poten-

cialidades, prevê essa dinâmica, define o tempo e o espaço do desenvolvimento dessa dinâmica, plasmando-os obrigatoriamente na vontade livremente expressa pelo povo português.

As intenções dos detractores da Constituição ganham — no momento em que votamos estes documentos — em clareza, e a partir de hoje com mais força, o que cada vez mais perdem em razão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A discussão deste Pacto deve ser para nós, Deputados, e em geral para todo o povo português, motivo de júbilo, reconhecimento e esperança.

Júbilo, por podermos constatar que não só a Constituição consigna os princípios que informam o Pacto, como os ultrapassa em vários pontos. Sublinhe-se, entre outros, o n.º 3 do artigo 23.º: «Não há extradição por crimes a que corresponde a pena de morte segundo o direito do Estado inquisitante.»

O reconhecimento para com todos aqueles cuja luta mais empenhada contra o sistema repressivo, anterior ao 25 de Abril, permitiu manter acesa no povo a esperança num tempo de liberdade.

Reconhecimento para com os «capitães de Abril», cuja acção objectivou essa luta e criou as condições necessárias para que a Constituição fosse uma realidade.

Reconhecimento para com os Deputados constituintes que, em condições difíceis, conseguiram construir a Constituição, materializando nela a filosofia democrática, sendo hoje internacionalmente reconhecida como uma das mais avançadas.

É, finalmente, motivo de esperança, pois cada vez mais o nosso país se afirma como país livre e democrático integrado e respeitado na comunidade internacional, limitando assim a acção daqueles que sonham com o regresso ao passado.

Deve, por outro lado, sublinhar-se que a adesão a este Pacto não significará, da nossa parte, um simples acto de intenção ou que o nosso voto se resumirá a um simples voto piedoso. Na medida em que os seus preceitos se encontram consignados na Constituição, existe a garantia de que ele para nós é uma realidade.

Assim quando, por exemplo, nos vinculamos ao artigo 12.º, que afirma que «todo o indivíduo legalmente no território de um Estado tem o direito de circular livremente e de aí escolher livremente a sua residência», não necessitamos felizmente de nos esforçarmos a tentar ludibriar esse preceito, pois ele está claramente afirmado no artigo 44.º, n.º 1, da nossa lei fundamental. Ou quanto ao n.º 4 do mesmo artigo 12.º, que diz: «Ninguém pode ser arbitrariamente privado do direito de entrar no seu próprio país.» Pois também este princípio está contido no n.º 2 do artigo 44.º da Constituição.

Descansem pois as almas piedosas que tão aflitas andam a pedir o regresso dos «pobres fugitivos» que estão no Brasil. Eles podem entrar em Portugal, mas, uma vez em território nacional, terão de sujeitar-se às leis vigentes e à sua luz serão responsabilizados com a garantia de que usufruirão da protecção de leis internacionais que eles nunca tiveram coragem de assinar: usufruirão daquilo que negaram ao povo que subjugaram.

A Oradora: — Outro ponto que gostaria de sublinhar diz respeito à liberdade de expressão referida no artigo 19.°, onde, no n.° 3, se admite a possibilidade de existirem certas restrições, embora «expressamente fixadas na lei»; ora, se compararmos com o artigo 37.°, verificamos que no n.° 2 se afirma que «o exercício destes direitos não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura».

Mas esta maior amplitude de liberdade constitucional deveria trazer a correspondente responsabilidade, que infelizmente não corresponde à realidade em muitos casos. Com total impudor certos órgãos de comunicação social vomitam as mais escabrosas mentiras, difamam pessoas, distorcem verdades e quando são chamados a prestar contas dos seus actos transformam-se em mártires e berram que se pretende coarctar a sua liberdade; liberdade pela qual a maior parte não sentiu incómodo que não existisse antes do 25 de Abril.

#### Vozes do PS: - Muito bem!

A Oradora: — Que haja pois liberdade, mas que assumam e tenham a coragem de assumir a total responsabilidade dos seus actos.

Parte importante é também a que se refere ao Comité dos Direitos do Homem. Já que ele foi pormenorizadamente tratado no relatório, dispensar-me-ei de sobre o mesmo tecer outras considerações, a não ser a de expressar o voto de que a sua acção possa cada vez mais concorrer para a solução pacífica dos problemas da defesa dos direitos dos cidadãos, infelizmente em tantas partes do mundo violados, e, o que é mais grave ainda, em países que assinaram este Pacto.

Finalmente, seja-me permitido exprimir, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a grande satisfação que sentimos pelo saldo positivo que apresenta para a lei fundamental portuguesa a comparação com a filosofia deste Pacto, pois, como é sabido, todos os artigos do projecto constitucional foram aprovados pelo Partido Socialista. Isto é mais uma prova de que a nossa acção, se não é perfeita, como naturalmente nunca o poderia ser, é, no entanto, aquela que mais se identifica com as aspirações do povo português e com as aspirações da comunidade internacional. Por isso daremos o nosso apoio a este Pacto.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Há pedidos de esclarecimento?

Pausa.

Como ninguém se inscreve para pedidos de esclarecimento, tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na enciclica Pacem in Terris afirmou o inesquecível João XXIII que «nenhuma comunidade política se encontra hoje em condições de zelar convenientemente os seus póprios interesses e de se desenvolver satisfatoriamente fechando-se em si mesma. Porquanto, o nível da sua prosperidade e do

seu desenvolvimento é um reflexo e uma componente do nível da prosperidade e desenvolvimento das outras comunidades políticas».

Deste postulado extraiu o Pontífice a judiciosa conclusão de que é a própria ordem moral que exige a instituição de alguma forma de autoridade pública internacional.

Constituída em Junho de 1945, a Organização das Nações Unidas tende a firmar-se como raiz das instituições que um dia governarão a Humanidade. À escala das nossas efémeras existências, dir-se-ia que o progresso em tal direcção é quase invisível. Mas, face aos milénios já transcorridos pelas sociedades humanas em violência, insegurança e isolamento, que representam algumas décadas? E entretanto algo nos aproximámos do ardente voto do bom Papa João para que um dia chegue em que cada ser humano encontre na Organização das Nações Unidas uma protecção eficaz dos direitos que promanam imediatamente da sua dignidade de pessoa e que são, por isso mesmo, direitos universais, invioláveis, inalienáveis.

Três anos volvidos sobre a criação da Organização das Nações Unidas, aprovou a sua Assembleia Geral a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que hoje representa elemento integrante do nosso direito constitucioanl, graças ao 25 de Abril e às forças democráticas presentes na Assembleia Constituinte. A Declaração sanou a inexistência de uma relação concreta dos direitos humanos que permitisse desencadear a protecção e a promoção desses valores imposta pela própria Carta das Nações Unidas. Nesta lista, a par dos direitos e garantias individuais, a Declaração enuncia direitos sociais que implicam uma acção positiva do Estado.

Mas a Declaração não prevê um direito de acção ou de petição perante os órgãos das Nações Unidas ou qualquer outro mecanismo para assegurar a garantia efectiva dos direitos.

Através da elaboração dos Pactos Internacionais dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e dos Direitos Civis e Políticos, pretendeu-se superar tal insuficiência, estabelecendo formas vinculantes de tutela dos direitos.

Dada a sua natureza convencional e os mecanismos de contrôle, através do exame periódico de relatórios pelo Comité Económico e Social das Nações Unidas, pode afirmar-se que o Pacto dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais representa um passo importante, ainda que liminar, no sentido do reforço da defesa dos direitos humanos. O Pacto ficou a constituir um elemento da consciência universal e um marco na mundialização da resposta aos problemas do homem na era presente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agora que tanto se começa a falar em revisão da Constituição da República Portuguesa, interessa ponderar por momentos o reflexo que a aprovação por esta Câmara do Pacto dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais virá a exercer sobre esse futuro acto constituinte.

Há talvez no nosso país quem desejasse suprimir da Constituição da República Portuguesa o título sobre direitos e deveres económicos, sociais e culturais, julgando que assim se resolveriam problemas e atalhariam indecisões. E no entanto, como este Pacto sobre o qual nos debruçamos indelevelmente atesta e encíclicas como a *Mater et Magistra*, a *Pacem* 

in Terris e a Populorum Progressio ensinam, valores como o direito ao trabalho e a condições de trabalho justas e favoráveis, a liberdade sindical, a segurança social, a protecção à família, à maternidade, à infância, e à adolescência, a garantia de um nível de vida suficiente, o direito aos cuidados de saúde, o direito à educação e à cultura representam hoje e para sempre um inalienável património da Humanidade.

# Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Nós alinhamos com aqueles que vêem na Constituição o esquema integrador central da nossa comunidade. Nela pretendemos, pois, que figurem todos os juízos de valor e garantias jurídicas que actuam no Estado.

# Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Não se diga por isso que acreditamos na magia das palavras ou que confundimos o escrito com a vida. Na actual formulação da Constituição não se afastou totalmente o perigo da existência de uma diferente constituição real por detrás do documento constitucional. Como escreveu Zippelius, «uma constituição só é válida e verdadeira naquela medida em que as suas normas têm uma possibilidade permanente de aplicação e realização, isto é, na medida em que a vida estadual se orienta por ela».

#### O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): - Muito bem!

O Orador: — Mas não se entenda por aplicação uma execução imediata e total, a construção, desde logo levada a cabo, de todo um edifício, destinado a permanecer doravante intocado e estático. Como aqui disse um dia, a Constituição que os sociais-democratas votaram não é um mapa de conquistas, é um programa para a construção do futuro.

Lição de humildade e realismo podemos a este propósito colher do Pacto que ora nos dispomos a aprovar, o qual, nos seus artigos 2.º e 17.º, estrutura uma aplicação por etapas dos direitos sociais, económicos e culturais, por modo que, progressivamente, ao reconhecimento que desde já se faz possa ir correspondendo um exercício cada vez mais pleno.

Como ainda na passada semana ouvi proclamar a Helmut Schimdt perante a Assembleia do Conselho da Europa, garantir as condições de vida e a igualdade de oportunidades na ordem social é uma tarefa mais política do que jurídica. As providências económicas e sociais dependem dos recursos disponiveis. Mas nestes não se englobam só nem principalmente os meios materiais. A capacidade de concepção e de realização, o conhecimento científico rigoroso, que só o trabalho e a inteligência facultam, a imaginação criadora, que não é privilégio de todos os candidatos a dirigentes, são factores estratégicos que o povo tem de detectar, acarinhar e apoiar.

# O Sr. Bento Gonçaives (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No escrito de Bernstein As Tarefas e as Possibilidades

da Social Democracia pode ler-se que, embora nalguns domínios a legislação social dos países mais avançados não progrida tão depressa como a de Estados politicamente atrasados, é só nos países onde a democracia lançou raízes profundas que não há perigo de recuo nas conquistas sociais.

E o enraizamento da democracia — prossegue Bernstein — é contrário aos projectos políticos extravagantes, aos exageros de linguagem, à descontinuidade. Na democracia os partidos e as classes que estes representam determinam rapidamente os limites das suas forças e só travam em cada circunstância os combates que supõem poder ganhar.

Os portugueses democratas e progressistas poderão ganhar o combate da consolidação dos direitos económicos, sociais e culturais. Esse combate passa em primeiro lugar pelo enraizamento profundo da democracia. E passa depois pela conjugação da consciência dos compassos históricos necessários aos avanços da Humanidade com a determinação de não renunciar e de progredir.

Ao aprovarmos este Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, demonstramos com actos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, sem perder de vista as limitações do presente, apostamos nas potencialidades do futuro.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Visto não haver pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação para ratificação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, apresentado pela proposta de lei n.º 123/I, representa um passo importante no reconhecimento da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que são, sem dúvida, em nossos dias, a mais expressiva conquista da História.

No caso por uguês, a aprovação para ratificação deste Pacto marca um dos momentos culminantes da longa evolução da nossa democracia, expresssa juridicamente em termos constitucionais, desde a enunciação, em 1822, dos direitos do cidadão.

Mas, no presente diploma, que em nada contraria a actual Constituição Portuguesa, antes a complementariza, procura-se precisar numa melhor forma jurídica a doutrina contida na Declaração Universal dos Direitos de Homem. Estes direitos que apontam para um ideal comum a atingir por toda a humanidade podem agrupar-se em duas categorias: uns, os civis e políticos, aqueles que na evolução histórica marcam as primeiras vitórias obtidas com o triunfo dos ideais defendidos pelos filósofos e enciclopedistas, que tiveram expressão europeia na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão com a Revolução Francesa, sob o lema da liberdade, igualdade e fraternidade.

São esses direitos e liberdades fundamentais pilares das constituições e marcam o nascimento das sociedades democráticas contemporâneas.

A outra categoria de direitos resulta da última etapa desta evolução e consigna direitos económicos, sociais e culturais sem os quais não podem ser gozados os direitos políticos. São eles o direito ao tra-

balho, o direito à saúde, o direito à escolha de profissão, o direito à segurança social, o direito à educação e à participação na vida cultural da comunidade.

Constituem aspiração de uma vida digna e civilizada. São uma conquista do homem do século XX, aparecendo consignados no referido Pacto Internacional, que foi aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de Dezembro de 1966.

Assentam no princípio de que cada povo tem direito a determinar livremente o seu desenvolvimento económico, social e cultural sem prejuízo das obrigações que decorrem da cooperação económica internacional. Baseiam-se no princípio da igualdade e da não discriminação. Como se diz no preâmbulo do diploma e em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, «o ideal do ser humano livre, liberto do medo e da miséria, não pode ser criado se não forem dadas as condições que permitam a cada um desfrutar os seus direitos económicos, sociais ou culturais, bem como os seus direitos civis e políticos».

Um ponto importante, que me permito salientar, é o referido, nos artigos 13.º, 14.º e 15.º Os dois primeiros reconhecem o direito de toda a pessoa à educação e o último à sua participação na vida cultural e nos benefícios do progresso científico.

O artigo 13.º expressa um ideal de educação que defende dever esta visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o sentido da sua dignidade, reforçando o respeito pelos direitos do homem e das liberdades fundamentais, concorrendo para que a pessoa desempenhe um papel útil na sociedade e promova a tolerância e amizade entre as nações e grupos raciais e religiosos.

Enuncia o exercício deste direito através dos vários graus de ensino, completando-o ao responsabilizar os Estados partes do presente Pacto pelo respeito à liberdade dos pais ou dos tutores legais de assegurarem educação religiosa e moral aos filhos, conforme as suas convicções.

Além de defender a situação dos alunos desfavorecidos, o Pacto pugna pela melhoria, de modo contínuo, das condições materiais dos docentes.

Escolhemos precisamente estes artigos, pois a educação reflecte-se no campo social e económico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A entrada em vigor deste diploma terá o valor jurídico dos trabalhos entre os Estados que o ratificaram, o que acarreta a obrigação de o pôr em execução e no plano internacional mostra como é que os Estados que os aceitam se desempenham das obrigações que contraíram.

Quanto ao seu cumprimento, é nosso firme desejo que seja seguido sem reservas. O seu êxito dependerá do Governo e dependerá de nós. Como se diz num texto com perguntas e respostas sobre os Direitos do Homem, editado pela ONU, «essa responsabilidade começa a respeito daqueles que nos cercam, já que no nosso meio é que temos maior influência. A nossa acção isolada ou unida com outros, no seio de organizações não governamentais, permitirá remediar as violações dos direitos do homem e fazê-los respeitar entre nós».

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para pedidos de esclarecimento.
- O Sr. Lino Lima (PCP): Desejava fazer uma simples pergunta ao Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

Aprovando o Pacto sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, isso quer dizer que o CDS está de acordo com as posições constitucionais sobre esses mesmos direitos?

- O Sr. Presidente: Sr. Deputado Adriano Rodrigues, faça favor de responder, se desejar.
- O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): Sr. Deputado Lino Lima, naturalmente que, se nós aprovarmos o Pacto, e já formulámos o desejo de que ele seja aprovado, certamente estaremos de acordo com as disposições contidas no mesmo, dentro da matéria que visa.
- O Sr. Carlos Robalo (CDS): A manhã de sexta-feira não é boa para o Sr. Deputado! . . .
  - O Sr. Lino Lima (PCP): Estou a ouvir mal.
- O Sr. Carlos Robalo (CDS): A manhã de sexta-feira não é boa para o Sr. Deputado! . . .
- O Sr. Lino Lima (PCP): Sabe o Sr. Deputado que o esclarecimento político é muito importante nestes momentos . . .
- O Sr. Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Emília de Melo para uma intervenção.
- A Sr.ª Maria Emília de Melo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção que agora vou produzir não é mais, no fundo, do que o seguimento daquilo que há poucos momentos tive oportunidade de dizer.

De facto, são indissociáveis os direitos civis e políticos e os direitos económicos, sociais e culturais. São tão importantes uns como os outros, mas também devemos reconhecer que é o respeito pelos direitos civis e políticos que permite consolidar o respeito pelos direitos económicos, sociais e culturais. E, por exemplo, o respeito pelo direito à greve dos trabalhadores que permite que esses trabalhadores lutem, utilizando todas as formas possíveis, para verem os seus direitos não só respeitados mas até aumentados. Se esse direito à greve não for reconhecido, evidente se torna que os trabalhadores estarão muito limitados. E esse direito implica outros direitos civis e políticos, que são os direitos à liberdade de expressão, à liberdade de manifestação, à liberdade de associação.

Por isso, embora não querendo sublinhar um Pacto com traço mais grosso do que o outro, quero, no entanto, dizer que penso que são os direitos civis e políticos que permitem, efectivamente, criar o campo para que os outros direitos possam ser, efectiva e realmente, respeitados.

Também aqui a nossa Constituição aparece como documento mais avançado, pois consagra o direito das comissões de trabalhadores, o direito do contrôle de gestão, a proibição do lock-out, o reconheci-

mento de uma perspectiva autogestionária. Tudo isto são pontos que, entre outros, se encontram na nossa Constituição e que a tornam mais avançada em relação ao Pacto que hoje assinamos.

Por outro lado, será também interessante verificar que várias das questões que são postas neste Pacto vêm merecendo por parte dos Governos constitucionais a atenção devida, designadamente no que diz respeito à educação, quando se pretende a protecção dos jovens trabalhadores no acesso ao ensino, quando se estabeleceram as normas para a democratização do ensino, quando o ensino primário é obrigatório e o secundário está a tornar-se gratuito, quando as redes escolares e de bolsas de estudo se desenvolvem, quando se procura, dentro das limitações que são por todos nós conhecidas, a melhoria do pessoal docente. Vem também merecendo a atenção dos governos constitucionais o campo da saúde, com o lançamento do Serviço Nacional de Saúde. Enfim, podemos, efectivamente, reconhecer que este Pacto vem permitir a Portugal dizer apenas perante a comunidade internacional que está em condições, e sem reservas, para aplicar o que aqui está estipulado.

A aprovação destes dois Pactos, hoje, é uma feliz coincidência com a notícia ontem publicada nos jornais de que Portugal foi eleito para a Comissão dos Direitos Humanos, à primeira volta, com 43 votos em 53.

Não sou adepta de que qualquer motivo nos leve ao orgulho, por isso não utilizo a frase feita de que podemos estar orgulhosos. Mas o que podemos estar, com certeza, é satisfeitos e o reconhecimento cada vez maior da comunidade internacional para com o Estado Português deve-nos dar mais força para que estes actos de aprovação destes Pactos sirvam para polarizar a luta do povo português pela consolidação da democracia, pela, cada vez maior, consolidação da liberdade, para que possam ser cada vez maiores e mais incisivos os direitos económicos, sociais e culturais do povo português.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haver mais intervenções sobre qualquer dos diplomas, vamos passar à sua votação.

No entanto existe uma confusão processual para a qual peço a atenção dos Srs. Deputados, sobretudo dos juristas. É que nós temos dois tratados e temos as propostas de lei do Governo. O Regimento diz que a discussão do tratado no Plenário será feita na generalidade e na especialidade. Finda a discussão, proceder-se-á à votação global do tratado.

Portanto, creio que nós iríamos agora votar, globalmente, cada um dos tratados e depois teríamos ainda de aprovar, na generalidade, as propostas de lei, porque, depois têm de ser discutidas na especialidade, visto haver emendas.

- O Sr. Carlos Laje (PS): Sr. Presidente, dá-me licença?
  - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Carlos Laje (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: No nosso entendimento, só pode ser interpretado o sentido destes actos do seguinte modo,

à luz do artigo 189.º do Regimento: onde se diz que «a discussão do tratado no Plenário será feita na generalidade e na especialidade e que, «finda a discussão, proceder-se-á à votação global do tratado». Isto significa que não há votação na especialidade, o que é inteiramente lógico, porque não tinha qualquer sentido que um tratado internacional fosse alterado na especialidade, dado que isso seria um acto unilateral de uma Assembleia que não podia comprometer, evidentemente, o organismo internacional e outros países que já subscreveram esse tratado.

Aliás, se virmos bem, diz o n.º 1 do artigo já citado que a discussão do tratado no Plenário será feita na generalidade e na especialidade e não fala em proposta mas sim em tratado. Não se trata aqui, de forma nenhuma, de uma proposta de lei, mas sim de uma proposta para a aprovação de um tratado. Neste sentido, não vemos que haja qualquer cabimento para as propostas de aditamento do Partido Social-Democrata.

No nosso entendimento, o que é correcto é que o Governo, se assim o entender — e é isso que vai acontecer, porque as informações que temos é de que o Governo ou já assinou ou está em vias de assinar o protocolo adicional —, envie a esta Assembleia, sob forma de proposta, esse protocolo adicional para ser também aprovado na Assembleia.

Sendo assim, não nos parece que haja necessidade de fazer qualquer votação na especialidade dos aditamentos que o PSD propõe e que, à luz do Regimento e da lógica destes actos, não podem ser aceites. Como tal, propomos ao Sr. Presidente da Assembleia da República que ponha à votação global os dois pactos que já foram discutidos na generalidade e na especialidade, como é evidente. Quanto às propostas do PSD, nós, que estamos de acordo com os protocolos, por questões regimentais e questões formais importantes que não podem ser menosprezadas, votaremos contra essa aprovação aqui no Plenário.

- O Sr. Rui Machete (PSD): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado Rui Machete.
- O Sr. Rui Machete (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu gostava de fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Carlos Laje.

Na sua argumentação, o Sr. Deputado considera que o que está em aprovação é o texto do tratado e, portanto, não tem sentido discutir a proposta apresentada pelo Governo. Eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Carlos Laje se considera que, quando há reservas ao tratado, reservas essas formuladas pelo Governo, se entende que ainda é a discussão do tratado, tal como foi aprovado internacionalmente, que está em discussão. Se não é, então a sua argumentação cai, naturalmente, pela base e há que distinguir entre o problema do tratado e o problema da proposta.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Carlos Laje.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós consideramos que, se há reservas, há que comunicar e ter o acordo dos outros países que subscrevem o tratado, relativamente a essas reservas. Trata-se agora de um ponto que não conheço a fundo e que nós teremos de discutir melhor.

A nossa posição relativamente às propostas de aditamento do PSD já foi apresentada por nós.

- O Sr. Rui Machete (PSD): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado Rui Machete, tenha a bondade.
- O Sr. Rui Machete (PSD): Desejava só esclarecer que, em matéria de reservas internacionais, isto não se passa efectivamente assim. O tratado permite, logo que haja introdução de reservas é isso que é hábito —, e, portanto, uma convenção tem determinados artigos onde se admite que os Estados que a subscrevem façam reservas a essa convenção. É assim que é habitual em direito internacional e, portanto, não é um problema que se discute em termos de direito internacional, mas sim a propósito da ratificação de direito interno.

Este problema é um problema importante que não reveste um aspecto político - e gostava de chamar a atenção para isto --, mas sim um aspecto de ordem jurídico-processual, extremamente importante, que não pode ser discutido em termos de uma maioria que impõe que é assim e que é assim que tenha de ser. O problema é suficientemente importante e por isso a objecção que eu ponho, repito, é esta: compreender-se-ia toda a argumentação lógica exposta pelo Sr. Deputado Carlos Laje se se tratasse exclusivamente de dizer que íamos aprovar um determinado tratado e que há um artigo único — e só é possível sendo assim — que diz: «É tornado direito interno português, é aceite um determinado tratado.» E acabava a questão. Mas não é assim, pois todas as propostas podem ter, desde que os tratados sujeitos a ratificação o admitam, reservas, alterações e, por exemplo, é o caso daquilo que iremos discutir a seguir a propósito da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Sendo assim, é evidente que não se trata apenas de aprovar, globalmente, o tratado, mas sim de aprová-lo veiculado através da proposta e, portanto, a argumentação que o Sr. Deputado Carlos Laje expendeu, nesse aspecto, cai pela base, porque os pressupostos lógicos de que partiu não se verificam.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegamos ao termo regimental desta sessão. Esta discussão processual é susceptível de se arrastar por bastante tempo e por isso sugeria que encerrássemos a sessão e que esta discussão, na base processual em que está, continuasse na próxima sessão.

Pausa.

Vejo, no entanto, que a Câmara não está de acordo com a sugestão da Mesa.

O Sr. Figueiredo Dias (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

- O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Sr. Presidente, não se trata de não haver acordo quanto à sugestão da Mesa, trata-se apenas de que gostaria e, muito brevemente, de apresentar se é permitida a expressão uma proposta processual que talvez nos permitisse ultrapassar rapidamente este impasse.
- O sr. Deputado Carlos Laje, até meio da sua intervenção, disse bem e nada temos contra o que disse. Os tratados em questão vão ser aprovados globalmente e isso, de alguma forma, elimina o conteúdo das propostas que o Governo trouxe até nós. Nós nada temos com isso, pois seria talvez considerar que o Governo cometeu um erro. Nós não iríamos tão longe, mas, se acham que sim, estamos dispostos a desfazê-lo.

Simplesmente, a partir daí — e portanto deu-se cumprimento total ao Regimento na parte dos tratados — há duas propostas do Governo às quais o meu partido pretende introduzir um aditamento. E então vamos também cumprir o Regimento nessa parte, porque ele também prevê o processo relativamente às propostas do Governo e aí faremos os aditamentos; quem concordar com eles vota a favor e quem não concordar vota contra.

- O Sr. Presidente: Sr. Deputado Veiga de Oliveira, faça favor.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto a nós, esta questão é de fácil resolução, mas carece de algumas explicações.

Em primeiro lugar, eu recordo à Assembleia que na primeira vez que aqui se fez a aprovação de um tratado logo se pôs a questão da forma que revestiria o acto e foi-se à comissão saber o seu entendimento. Depois chegou-se à conclusão de que até talvez houvesse um lapso nas alíneas b) a j), quanto à forma dos actos da Assembleia, do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, que diz que «revestem a forma de lei os actos previstos nas alíneas b) a j) do artigo 164.°», e a alínea j) do artigo 164.º fala em «aprovar os tratados que versem matéria da sua competência legislativa exclusiva», etc. De forma que, bem ou mal, entendeu-se que o texto era o texto e que a Assembleia aprovaria tratados revestindo a forma de lei. Daí que o Governo mandasse a proposta de lei que, naturalmente, no caso de artigo único — e eu suponho que tem um artigo único — diz aprovar o tratado em anexo.

Portanto, aquilo que a Assembleia tem de fazer é aprovar e votar estas propostas de lei, e só isso. Se há reservas, estão em anexo, se há artigos no tratado, estão em anexo, se os há assinados, estão em anexo e valem como lei e, se há pactos adicionais, estão em anexo e valem também como lei.

A forma que é expressa na Constituição é a da aprovação de uma proposta de lei, já que reveste, insisto, a forma de lei a aprovação de tratados. Aliás, a Assembleia tem feito isto sistematicamente e não vai proceder agora em contrário. O que nós vamos fazer é aprovar uma proposta de lei do Governo pela qual se declara que fica aprovado para ratificação o tratado em anexo — parte constitutiva integrante da lei que nós aprovamos, com as reservas, naturalmente, que sejam mencionadas, com os pac-

tos adicionais que estejam integrados, que podem e devem ser mencionados no artigo ou artigos da lei.

Mas a questão que se põe aqui é a seguinte: o Governo, neste momento, mandou à Assembleia o texto, e a Assembleia, em termos constitucionais e em termos regimentais, o que pode fazer é aprovar ou reprovar, mas não pode alterar qualquer coisa que diga respeito ao anexo, isto é, introduzir no texto da lei qualquer alteração que diga respeito ao anexo, já que a assinatura do tratado, em si, passa pelo Governo primeiramente. E daqui que, em nosso entender, a Assembleia deverá votar as duas propostas de lei e depois, quando o Governo nos enviar o pacto adicional — em que o PSD tem tanto interesse —, certamente a Assembeleia votará também outra proposta de lei em que declara aprovado para ratificação o pacto adicional em causa.

- A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. Presidente: Antes de dar a palavra à Sr.ª Deputada Maria Emília de Melo, resumiria que a aprovação de tratados reveste a forma de lei, segundo disse o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, mas que, segundo a interpretação da Mesa, reveste a forma de resolução.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, o artigo 169.º da Constituição, n.º 2, diz que «revestem a forma de lei os actos previstos nas alíneas b) a j) do artigo 164.º» da mesma Constituição. E a alínea j) diz que compete à Assembleia da República «aprovar os tratados que versem matérias da sua competência», etc.
- O Sr. Presidente: Agora leia o n.º 5 do mesmo artigo, Sr. Deputado.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, chamei a atenção para esse facto: que na primeira aprovação tinha havido, justamente, dúvida a respeito de eventual lapso num lado ou noutro. A Assembleia resolveu a questão decidindo que faria sempre a aprovação de uma lei, e suponho que não haverá razões para que nesta altura se mude a decisão que a Assembleia adoptou então.
- O Sr. Presidente: O Tratado de Amizade entre Portugal e Espanha foi publicado já como resolução, Sr. Deputado.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Se foi, foi mal. Sr. Presidente!
- O Sr. Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Emilia de Melo.
- A Sr.ª Maria Emília de Melo (PS): Sr. Presidente, muito do que eu queria dizer foi já dito pelo Sr. Eng.º Veiga de Oliveira. Não vou repetir-me, mas, inclusivamente, há aqui uma proposta de aditamento que não faz sentido porque diz que «O Estado Português declarará, para os efeitos do disposto no artigo 41.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, que reconhece a competência do Comité dos Direitos do Homem». Ora, a

verdade é que este artigo está contido no Pacto. Só depois de aprovado o Pacto é que o Estado Português fará esse reconhecimento, só depois de concluído o processo.

Quanto ao resto, não vale a pena pronunciar-me porque praticamente era aquilo que o Sr. Eng.º Veiga de Oliveira já tinha dito. No entanto, novos pactos já foram aprovados sob a forma de resolução. Eu já mandei até as resoluções para a Mesa, justamente para evitar esse quiproquó, digamos.

Efectivamente, o que se passa com este protocolo adicional é que, tanto quanto procurei informar-me junto do Ministério — porque, como o Sr. Presidente e os Srs. Deputados sabem, enfim, estes dias são um pouco complicados para o Ministério dos Negócios Estrangeiros —, já está em andamento o processo burocrático para a assinatura ao embaixador, depois do que virá para esta Assembleia.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.
- O Sr. Sérvulo Correia (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão aqui a cruzar-se duas discussões de dois problemas distintos, porque um é a questão, que já aqui nos tem ocupado de outras vezes, da forma que deve apresentar a deliberação da Assembleia: se deve revestir a forma de lei, se a forma de uma simples resolução. E outro problema - que, a meu ver, se põe em termos praticamente idênticos, quer a forma a adoptar seja a da lei, quer seja a da resolução — é o de saber se esta Assembleia apenas tem o poder de aprovar ou não um determinado texto de direito internacional para que ele passe, depois da ratificação pelo Presidente da República, a fazer parte do nosso ordenamento juridico interno, ou se, ao proceder a essa aprovação, a Assembleia tem ainda poderes conexos.

Ora, quer se trate do texto de uma lei, quer se trate do texto de uma resolução, o que sucede é que quando as normas processuais aplicáveis falam em votação global, está-se manifestamente a pensar apenas no próprio texto convencional internacional. É evidente que não foi no sentido de que os parlamentos nacionais pudessem, por seu livre alvedrio, alterar um texto que é resultante de um acto do direito internacional. Cada parlamento nacional pode aprovar ou não, mas não pode modificar.

Mas no momento da aprovação podem suscitar-se outras deliberações conexas e que não envolvem qualquer alteração no texto do tratado. E é o caso quando se trate de aprovar ou não simultaneamente um protocolo adicional. Aqui, a questão que se pode suscitar é a de saber se, sendo evidentemente indispensável a aprovação do protocolo por esta Assembleia, ela pode tomar a iniciativa de o fazer sem que o Governo tenha já, junto da instância internacional competente, procedido à assinatura do protocolo. Ora, penso que nada obsta a isso, porque a sequência normal seria a assinatura, depois a aprovação nesta Assembleia, depois a ratificação pelo Presidente da República e consequente promulgação. Mas a verdade é que nada impede que a Assembleia tome a iniciativa de, desde já, aprovar o protocolo, o que permitirá ao Governo que, uma vez que o assine, comunique o facto ao Sr. Presidente da República para efeitos de ratificação e promulgação.

Permitir-me-ia, para concluir esta ligeira intervenção, sublinhar o significado político que resultaria da circunstância de o protocolo ser aprovado por esta Assembleia simultaneamente com o próprio pacto.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Figueiredo Dias.
- O Sr. Figueiredo Dias (PSD): Sr. Presidente, renuncio ao uso da palavra. O Sr. Deputado e meu colega Sérvulo Correia já se pronunciou e espero que se tenha tornado evidente para todos aquilo que já é evidente para nós.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.
- O Sr. Lucas Pires (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria também contribuir para o debate que está em curso sobre esta questão, renovando, de certo modo, algumas afirmações que já tive ocasião de fazer no âmbito da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

Queria, nomeadamente, salientar que me parece que a proposta do PSD envolveria a atribuição à Assembleia da República de um poder que nem do ponto de vista do direito constitucional nem, e esse ponto de vista também me parece importante no caso sub judice, do ponto de vista do direito internacional público compete às assembleias deste tipo, isto é, o poder a que os tratadistas — e faço-me perdoar destas invocações académicas — chamam o treaty making power, portanto o poder de fazer tratados. E evidente que, inclusive, esta deliberação da Assembleia não teria qualquer relevo do ponto de vista internacional por si mesma; há um princípio superior aliado a todos os outros princípios constitucionais aqui invocados, que é o princípio da separação de poderes, e que diz que é ao Governo, eventualmente, aliás, no âmbito da própria Presidência da República, que compete gerir as relações externas do Estado Português e assegurar a unidade externa do Estado Português. Portanto, esta Assembleia pode pronunciar-se numa outra sede, numa sede de aprovação ou não do tratado, mas não nesta sede.

Além disso, é evidente que a única possibilidade seria configurar tecnicamente isto como uma autorização para o Governo fazer o tratado. Simplesmente, não há autorização para fazer tratados, há autorizações legislativas, e do ponto de vista constitucional há autorizações para fazer leis e não para fazer tratados. Não há qualquer competência deste tipo definida no artigo 174.º da Constituição em relação à Assembleia da República. Quer dizer: no artigo 174.º da Constituição, onde se enumeram as competências da Assembleia da República, não há nenhum número que diga que a Assembleia da República é competente para propor a celebração pelo Governo de tratados internacionais ou de anexos constitucionais, ou do que quer que seja desse tipo. Portanto, é evidente que estaríamos a criar uma nova competência constitucional da Assembleia da República, o que me parece que não tem sentido.

Por outro lado, é evidente que ainda se poderiam pôr outros problemas, como, por exemplo, o de saber se é possível introduzir uma alteração numa proposta do Governo sem justamente o autor da iniciativa, neste caso, dado que não se trata de uma lei — se fosse uma lei o problema era diferente —, estar de acordo. Isto porque aqui há uma forma de lei, mas não há uma lei, e, portanto, é evidente que estaríamos aqui a vogar num terreno algo obscuro e parece-me que não é conveniente avançarmos por aí.

Assim, não sou partidário de que neste caso subscrevamos a proposta do PSD, embora me pareça também, e quanto ao que disse, em parte, o Sr. Deputado Sérvulo Correia, que tem uma certa importância o optar entre a forma da resolução e a forma de lei, porque, no fundo, a forma de lei significa que é esta Assembleia que transforma em direito interno essa convenção internacional; enquanto a forma de resolução significa que no fundo o acto da Assembleia é um acto menos importante, quer dizer, não é um acto, digamos, de baptismo legislativo interno desta mesma convenção. A Constituição, sob este aspecto, é tecnicamente imperfeita, chegou-se a essa conclusão claramente, mas esta questão parece-me secundária, no que estou de acordo com o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Quanto à questão principal, parece-me que nós não podemos conceder que a Assembleia tenha esse poder. Aliás, tradicionalmente, isto é uma coisa que vem do direito público e tem as suas motivações no direito internacional como direito constitucional, o Governo tem uma importância decisiva e fundamental em matéria de relações externas, o que resulta do próprio ponto de vista não da Constituição interna, mas da constituição da sociedade internacional. Portanto, a Assembleia não é um órgão de relações externas — é uma coisa que se pode criticar, pode-se ver nisso até um risco para as formas democráticas, e parece-me que têm razão as pessoas que pensam assim —, e suponho que é possível criticar o Governo a este respeito por não ter subscrito ainda o tal anexo e a tal Convenção n.º 41, só que me parece que não é possível fazê-lo por esta forma. Isso parece-me completamente claro e do ponto de vista legal insusceptível de outra interpretação, até porque, de certo modo, teríamos aqui um efeito sem causa. Sem causa no sentido de que estaríamos a transformar a aprovação num acto de iniciativa, o que até logicamente é qualquer coisa de contraditório e paradoxal em si mesmo. È por isso que, de um ponto de vista formal, tenho a certeza de que, enfim, qualquer instância que se movesse por puros critérios lógicos decidiria em sentido contrário a esta possibilidade, sem embargo de, disse e mantenho, achar que o Governo pode ser criticado pelo facto de não ter feito isto, mas por outra forma que não

E por isto que, pela minha parte e suponho que da parte do meu grupo parlamentar, votaremos contra esta proposta do PSD.

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que, neste momento, está em aberto uma questão. A Assembleia da República, por várias vezes, adoptou o critério do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, que diz que a forma do acto de aprovação de um tratado internacional

reveste a forma de lei. Ouvimos há pouco o Sr. Deputado Lucas Pires, e sublinhamos o facto de ele ter mencionado que não é indiferente e, efectivamente, não é. É, que dá muito mais relevância ao acto da Assembleia que esse acto tenha, como se diz naquele preceito, a forma de lei.

Finalmente, da última vez que aqui foi aprovado um tratado — o Tratado de Amizade entre Portugal e Espanha —, a Assembleia procedeu, de facto, de forma diferente da que sempre tinha adoptado, dando-lhe a forma de resolução, isto é, seguiu o critério, antagónico e contraditório, previsto no n.º 3 do artigo 169.º

Resta, portanto, que a Assembleia decida, para que possamos passar à votação, se vamos adoptar o que está previsto no n.º 2 do artigo 169.º, e que tem sido a prática seguida, à excepção do último tratado aqui aprovado, ou se vamos adoptar a prática adoptada da última vez, ou seja, o que está previsto no n.º 5 do artigo 169.º

Em nossa opinião, parece-nos que tudo indica no sentido de que devemos manter a prática anterior, ou seja, a de que o acto da Assembleia da República deve revestir a forma de lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já ultrapassámos a hora regimental, mas em todo o caso não posso deixar, em primeiro lugar, de esclarecer o Sr. Deputado Veiga de Oliveira de que não estamos perante um problema, mas sim perante dois problemas: por um lado, saber se o título jurídico que torna direito interno o tratado é uma lei ou uma resolução. Aí, ao contrário do que disse o nosso colega Lucas Pires, penso que é perfeitamente indiferente a classificação do título, que é um problema secundário e em que a Constituição não é clara, mas que não reveste para nós grande importância, porque daí não se retiram quaisquer inferências de maior.

O problema importante — e esse foi devidamente salientado nas diversas intervenções — é o de saber se é possível, perante uma proposta de lei, acrescentar-lhe algo em termos normais de uma outra proposta ou se nesta matéria, por se tratar de um tratado, ela é intangível e ou se aprova ou se rejeita em bloco.

Aliás, foi essa a tese que defendeu o Sr. Deputado Veiga de Oliveira e também o Sr. Deputado Lucas Pires, baseados, inclusivamente, em considerações relativas ao jus tractatuum, ao poder de celebração de tratados que atribuem em exclusivo ao Governo, aliás não mencionando o papel que aí cabe também ao Presidente da República.

Os problemas que levantamos são estes: trata-se de uma matéria da exclusiva competência da Assembleia da República. Levar a tese do Dr. Lucas Pires aos termos a que ele a levou, mesmo admitindo que não se conceba que algumas das conclusões que ele inferiu são regras inquestionáveis, quer em direito internacional, quer em direito interno, significaria nesta matéria dos direitos humanos uma grave limitação à competência da Assembleia da República.

Em segundo lugar, penso que é discutível saber se esta injunção vale como uma ratificação antecipada.

Mas admitir-se que pode ser feita, digamos, uma injunção em matéria de exclusiva competência da Assembleia da República a todos os Órgãos de Soberania, no sentido de se dar pleno desenvolvimento às matérias dessa competência, suponho que seria causar uma grave lesão à competência da Assembleia, era admitir que esta não poderia desenvolver os seus poderes em toda a sua plenitude. É esta a questão fundamental que aqui está a ser apreciada.

Não renunciamos a essa interpretação, que nos parce ser extremamente importante em matéria de separação de poderes, prevista na Constituição, e em matéria de defesa dos direitos fundamentais.

Pensamos que este tema, que é extremamente importante, deveria ser objecto de uma análise um pouco mais cuidada e não estando todos nós olhando pressurosamente para o relógio, para acabarmos com a discussão o mais depressa possível e irmo-nos já embora, por ser sexta-feira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Estou inteiramente de acordo com a última consideração do Sr. Deputado Rui Machete, ou seja, de que estamos aqui a patinar numa argumentação um bocado técnica.

Mas queria chamar a atenção para o seguinte: o quadro em que se enquadra esta questão não é o quadro dos direitos fundamentais, é o quadro das relações externas do Estado Português. Por isso mesmo foi a Comissão dos Negócios Estrangeiros, e não a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, que tratou desta questão. O que está em causa aqui efectivamente não é sequer a questão do conteúdo dos direitos fundamentais, é questão da garantia internacional dos direitos fundamentais. Porque a questão do conteúdo, essa está resolvida pela própria Constituição ao devolver para a Declaração Universal dos Direitos do Homem e, enfim, para estes Pactos, etc. Portanto, a questão que está aqui posta é uma questão do foro das relações externas do Estado, é uma questão de soberania, é uma questão que tem a ver com a possibilidade da existência de uma certa margem de supranacionalidade na garantia dos direitos e liberdades fundamentais de cada cidadão português.

Eu estou inteiramente de acordo que o Estado português não deve ter receio de aceitar essa garantia supranacional, nem terá. Eu tenho afirmado com frequência — e estou disposto a continuar a afirmá-lo — que esta convenção e este pacto seria uma «boca sem dentes» sem essa tal garantia supranacional. Simplesmente o problema é o de enquadrar esta questão constitucionalmente e de, no fundo, colocar o problema onde ele deve ser colocado. Portanto, quando o Sr. Deputado chama a atenção para o facto de se tratar aqui de direitos humanos, eu chamo-lhe a atenção para o facto de, do ponto de vista técnico, se tratar aqui das relações externas do Estado Português. Do ponto de vista técnico-jurídico é esta a questão que está em causa.

Por outro lado, insistir na questão da lei e da resolução, é evidente que o Deputado Rui Machete tem razão quando diz que esta questão não é importante, se entender com isso que esta questão não é importante porque não tem consequências jurídicas o optar-se por uma ou por outra solução. Não tem qualquer consequência jurídica. Só que é importante de um ponto de vista não jurídico, mas agora político, ou de um ponto de vista, inclusive, talvez parajurídico. Porque é evidente que se nós perfilhamos a teoria da recepção automática, por exemplo, dos tratados na ordem interna, a partir da aprovação, é evidente que nós podemos contar com a ideia de uma resolução. Mas se perfilhamos a teoria de que a recepção não é automática, de que é precisa uma manifestação da soberania, é evidente que uma resolução não é uma manifestação de soberania e uma lei é, muito mais do que isso, uma manifestação de soberania.

Aliás, eu quero dizer que há porventura uma lógica implícita no facto de o Tratado de Amizade e Cooperação com a Espanha ter sido aprovado sob a forma de resolução e de este eventualmente poder ser aprovado sob a forma de lei. É que esse Tratado de Amizade e Cooperação com a Espanha não é um tratado que implique a alteração da nossa ordem jurídica interna no sentido da aplicação normativa pelos tribunais, enquanto este tratado implicará porventura, nomeadamente em matéria de interpretação dos próprios direitos fundamentais da Constituição, a aplicação concreta pelos tribunais.

E, portanto, o fazer a sua aprovação sob forma de lei significa que é um tratado diferente, do ponto de vista substancial, do Tratado de Amizade e Cooperação com a Espanha, que no fundo se reflecte sobretudo ou principalmente, e talvez quase exclusivamente, do ponto de vista das relações externas do Estado Português.

É por isso que também há aqui uma opção, que de facto é mais política do que jurídica, mas que pode também ter algumas conotações deste tipo.

- O Sr. Carlos Robalo (CDS): Muito bem! Brilhante!
- O Sr. Presidente: Bem, Srs. Deputados, nós estamos perante dois critérios e temos de decidir. Eu decido-me, naturalmente, pelo critério maioritário que aqui se revelou. Isto é, nós iríamos votar globalmente cada um dos dois diplomas e dos dois tratados. Entretanto, se o PSD entende recorrer desta decisão, pois então teremos de votar esse recurso.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Dá-me licença, Sr. Presidente?
  - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Bom, eu desejava interpelar a Mesa no sentido de saber se exclui a votação das nossas propostas.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Só há uma proposta.
- O Sr. Presidente: Se há uma votação global, creio que automaticamente estão excluídas as propostas.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Sr. Presidente, há pouco afirmou-se, sem grande discrepância, que podia haver duas votações: uma sobre a votação

global do tratado, outra sobre a votação da proposta de lei. E nesta segunda fase terá lugar a discussão e votação das propostas de alteração que apresentámos.

- O Sr. Presidente: É evidente que, se a Assembleia assim entender, eu não me oporei de modo nenhum.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Dá-me licença, Sr. Presidente?
  - O Sr. Presidente: Faça favor.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós temos de clarificar alguma matéria da seguinte forma: a Assembleia pode escolher entre uma resolução ou uma lei, mas em todo o caso escolhe. E se escolher uma lei, tem uma proposta de lei do Governo e é essa proposta de lei que vota e só essa. Naturalmente, ao votá-la, lê o artigo que diz que: «Fica aprovado», etc. Mas a votação incide só sobre a proposta de lei. Se escolher a deliberação, naturalmente a votação faz-se sobre a deliberação, que será lida então. Mas não há qualquer outra votação. Isto por um lado.

Por outro, os Srs. Deputados que insistem em que se vote já o protocolo adicional podem recordar-se do seguinte: que é da competência do Governo assinar ou não esse protocolo. E a Assembleia correria o risco — que não corre, porque nós até já fomos informados de que o Governo até porventura já o assinou, mas não temos aqui documentação que o demonstre — de aprovar qualquer coisa que depois o Governo não assinaria. E em que é que resultava essa aprovação senão numa demonstração de que nós não tínhamos respeitado suficientemente os princípios constitucionais, nomeadamente o de independência e interdependência dos diversos Orgãos de Soberania? E tinhamo-nos com isso colocado numa situação que depois não teria qualquer espécie de saida.

Esta é, naturalmente, uma hipótese em extremo para mostrar que poderíamos inclusivamente fazer um acto, adicionar-lhe a injunção que o PSD pretende, sem que ele tivesse qualquer espécie de efeito desde que o Governo não assinasse o protocolo adicional, e é da sua — dele, Governo — a responsabilidade adicional ou não.

Outra coisa seria que a Assembleia, noutra discussão, propusesse uma resolução a recomendar ao Governo que assinasse esse protocolo, o que também não é necessário.

- O Sr. Rui Machete (PSD): Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?
  - O Orador: Faça favor.
- O Sr. Rui Machete (PSD): Sr. Deputado, só queria perguntar-lhe se aceita, portanto, que se infira das suas afirmações isto, que é matéria de direitos fundamentais: a Assembleia acaba por ser limitada pelo facto de o Governo omitir actos que a Assembleia entende serem indispensáveis para a garantia plena desses direitos.

Aliás, quando há pouco o Sr. Deputado Lucas Pires referiu que se tratava aqui de uma matéria diferente do Tratado de Amizade e Consulta Luso-Espanhol, porque justamente os tribunais poderiam ter de aplicar estas disposições, o que poderia envolver alterações de tipo legislativo no nosso ordenamento jurídico, é evidente que é por isso mesmo que esta é uma matéria que não pode ser vista apenas na perspectiva do problema das relações de ordem jurídica internacional-ordem jurídica interna, mas também na perspectiva da repartição dos poderes e da garantia que cabe, em exclusivo, à Assembleia em matéria de direitos fundamentais.

Pergunto, pois, se o Sr. Deputado admite que um Governo que cumpra a Constituição possa introduzir limitações numa matéria que é da exclusiva competência da Assembleia.

- O Orador: Sr. Deputado, justamente eu não disse nem aceito nada disso.
  - O Sr. Rui Machete (PSD): Disse, disse!
- O Orador: Vejamos uma coisa: a Assembleia tem a competência exclusiva em matéria de direitos, liberdades e garantias, na ordem interna natural. O que iremos votar é um tratado internacional que consagra garantias internacionais para certos direitos, liberdades e garantias.

Do que estamos a tratar, portanto, é, prioritariamente, de relações externas do País e não da nossa ordem interna, cujos direitos, liberdades e garantias estão consignados na Constituição e têm força interna independentemente de quaisquer garantias internacionais.

Estamos a votar um tratado que consagra garantias internacionais para certos direitos civis, políticos, económicos, etc., da pessoa humana, quantias essas com reflexos, naturalmente, também na ordem interna, mas que, nem por isso, limitam, por exemplo, aqueles direitos que temos a mais na nossa Constituição. O Sr. Deputado não pretende fazer, certamente, com essas garantias, o milagre de conseguir que fossem só esses os direitos a vigorar, e quando, em quaisquer situações, os nossos fossem mais latos, e são-no, o que aqui já foi dito várias vezes, então eles não valeriam. É evidente que não é isso que o Sr. Deputado pretende.

A questão que importa saber é a seguinte: é ou não da competência do Governo assinar tratados? Será ou não da competência da Assembleia aprovar esses tratados? É ou não da competência do Presidente da República ratificar esses tratados?

- O Sr. Rui Machete (PSD): Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?
  - O Orador: Faça favor.
- O Śr. Rui Machete (PSD): É só para perguntar se o Sr. Deputado não aceita que a Assembleia faça uma injunção ao Governo no sentido de que este deve...
  - O Orador: Sr. Deputado, eu já lhe disse . . .
- O Sr. Rui Machete (PSD): Então é o aspecto formal...

- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, peço-lhes o favor de serem breves e não entrarem em diálogo.
- O Orador: . . . que esta é uma questão de respeitarmos o ordenamento do Regimento e da Constituição.

Noutra sede, o PPD/PSD tem toda a liberdade de propor que se faça uma recomendação, ou até uma censura, ao Governo, porque não assinou em devido tempo — suponho que é isto que pensam o protocolo adicional. Façam isso e nessa sede votaremos e não poderemos recusar votar, mas na sede de votação destas duas propostas de lei entendemos que não deve ser feito mais nada do que aprovar tal qual, ou restringir, porventura, a aprovação, ou, até, negar a aprovação. Não se pode é passar além daquilo que não é proposto porque é evidente que isso pressuporia que o Governo teria de assinar aquilo que está para além do que nos é proposto. E não podemos obrigar o Governo, pela nossa Constituição, a fazer isso, pelo menos por esta via. Podemos é, depois, sei lá . . ., por exemplo, por uma moção de censura, derrubar o Governo e substituí-lo por outro que assine, mas não podemos obrigar, por esta via, a assinar nada. Daí que essa figura da injunção não tenha cabimento quanto a nós.

Propomos que, de duas uma: ou há já suficiente consenso para que se votem as duas propostas de lei, e passamos então à votação; ou, se não há, naturalmente teremos de transferir esta discussão, depois de ela passar pela Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, talvez para a sessão de terça-feira. Não podemos é ficar o resto da tarde a discutir estas questões.

O Sr. Presidente: — Há ainda vários Srs. Deputados inscritos e pedia o favor de serem breves, pois temos de sair daqui. Inclusivamente, tenho bilhete para o comboio das 14 horas e 15 minutos e estou a ver que já não o apanho . . .

Risos.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Emília de Melo.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Sr. Presidente, é só para dizer o seguinte: de facto, houve vários tratados que foram aprovados com a forma de resolução e já se levantou o problema de ser sob forma de proposta de lei ou não. No entanto, consideramos que há tratados que têm efectivamente conteúdo diferente, nomeadamente o tratado com a Espanha e, portanto, para abreviar tudo isto, julgo que valeria a pena passar-se à votação das propostas de lei.

Acabávamos assim com a discussão quanto ao aspecto da forma, que não terá talvez grande interesse. Poderíamos passar à votação, porque parece que está tudo esclarecido, e, quando muito, poderá haver recursos para a Assembleia.

O Sr. Presidente: — Estou de acordo consigo, Sr. a Deputada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel, pois já a tinha pedido.

- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Sr. Presidente, se a Assembleia entender que a forma que deve revestir a aprovação destes dois tratados é a forma de resolução, nos termos da parte final do artigo 191.º do Regimento, proporíamos que as nossas propostas de alteração fossem convertidas em recomendações ao Governo. Portanto, inserir-se-ia na resolução não só a aprovação como estas recomendações, que seriam constituídas pelo teor das nossas propostas, nos termos ainda do artigo 191.º do Regimento.
- A Sr.<sup>a</sup> Maria Emília de Melo (PS): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr.ª Deputada.
- A Sr.ª Maria Emília de Melo (PS): Sr. Presidente, era só para informar que acabei agora mesmo de dizer que retirava essa proposta de resolução e que se iria votar como proposta de lei.
- O Sr. Presidente: Eu informo a Assembleia de que chegou uma recomendação da cantina pedindo urgentemente para se sair deste impasse em que estamos, porque esta encerra às 14 horas e os funcionários da Assembleia que têm o almoço marcado ainda não comeram . . .

Risos.

Portanto, vou submeter à votação global as duas propostas de lei, cada uma delas, naturalmente, por sua vez.

- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Sr. Presidente, eu desejava saber qual a resolução definitiva da Mesa: se, efectivamente, vai ou não submeter à votação as nossas propostas de alteração ou como propostas ou como recomendação, como acabei de referir, e que não foram, segundo me parece, bem interpretadas pela Sr.ª Deputada do Partido Socialista que acabou de falar.

O que eu disse foi que, se a Assembleia optasse pela forma de resolução, se incluisse nessa resolução, sob a forma de recomendação, o conteúdo das nossas propostas. Foi esta a questão que eu pus e que é perfeitamente regimental.

O que nós desejávamos ver esclarecido pela Mesa era este problema: se, efectivamente, se vota o tratado na sua globalidade, podendo votar-se em seguida as nossas propostas, ou se se vota uma resolução que conterá como recomendações o conteúdo das nossas propostas.

É isto que ainda não está decidido, conforme a decisão da Mesa, e daí a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Meneres Pimentel, a forma que vai revestir a aprovação do tratado, segundo o consenso que julgo maioritário,

- é a forma de lei. Portanto, nestas condições, não têm lugar, como recomendação, as propostas de alteração do PSD.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Sr. Presidente, se então é em forma de lei, nós insistíamos pela votação das nossas propostas de aditamento.
- O Sr. Rui Machete (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, pela última vez dou a palavra ao Sr. Deputado Rui Machete, porque teremos de passar à votação, senão não sairemos mais daqui.

Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — O Sr. Presidente desculpe, mas realmente há aspectos que se estão a revestir de uma certa forma de surrealismo. Quando no artigo 187.º e seguintes do Regimento, a propósito da aprovação de tratados, se fala em resolução, é indiferente, penso eu, que se fale em resolução ou em aprovação da lei, porque senão não tínhamos no Regimento preceitos através dos quais pudéssemos saber como é que a Assembleia se comportava nesta matéria. Há, portanto, os artigos 187.º e seguintes do Regimento, incluindo o artigo 191.º, que fala nos termos processuais através dos quais a Assembleia se pronuncia nessa matéria. É absolutamente indiferente, e penso que a Assembleia não vai cometer o erro absurdo de agir diferentemente de saber se é uma lei ou uma resolução.

Nos termos do artigo 191.º do Regimento, «a resolução de aprovação conterá o texto do tratado, nos termos dos artigos 8.º e 122.º da Constituição, e poderá compreender recomendações ao Governo relativas à sua execução». Portanto, a única questão que se põe é a de saber se a Assembleia aceita ou não essas recomendações. Não é o problema de saber se é lei ou resolução que interessa; isso é indiferente, visto que o processo tem de ser, necessariamente, o do artigo 187.º e seguintes.

Vozes do PSD: - Muito bem!

- O Orador: É isso que importa distinguir, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Então, Srs. Deputados, vamos votar globalmente as duas propostas, e depois submeterei à votação se a Assembleia se pronuncia favorável ou contrariamente às propostas de aditamento do PSD como recomendação.

Vamos proceder à votação da proposta de lei n.º 121/I, que aprova para ratificação o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação da proposta de lei n.º 123/I, que aprova para ratificação o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Há declarações de voto?

Pausa.

- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, há declarações de voto. Simplesmente, dado o adiantado da hora, poderiam ser lidas na próxima terça-feira. Não perdem por isso.
- O Sr. Presidente: De acordo. Sr. Deputados, fica então para a próxima terça-feira a leitura das declarações de voto.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Sr. Presidente, isso é sem prejuízo, evidentemente, da proposta que o Sr. Presidente acaba de fazer: de submeter à aprovação da Assembleia se serão de incluir ou não na resolução como recomendações as nossas propostas de alteração à proposta de lei n.º 121/I.
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado Meneres Pimentel, essa apreciação e votação serão feitas na próxima terça-feira.
- A Sr.<sup>a</sup> Maria Emilia de Melo (PS): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr.ª Deputada.
- A Sr.ª Maria Emília de Melo (PS): Sr. Presidente, acho que poderíamos acabar agora essas votações e apenas ficariam para a próxima terça-feira as declarações de voto.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, eu tinha dito que submetia à votação da Assembleia a adopção ou não das propostas apresentadas pelo PSD como recomendações à resolução.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho a impressão de que a ques-

tão primeira que está para resolver é a de saber se a Assembleia aceita a admissão de tais propostas...

#### Vozes do PS: — Muito bem!

- O Orador: . . . e não o conteúdo das propostas. Portanto, primeiro, vejamos se a Assembleia aceita admitir, nesta sede, tais propostas, pois se não aceitar, não se votam as propostas.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, vamos então votar.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Meneres Pimentel (PSD): Sr. Presidente, apenas estava em discussão se deveria ser inserido na resolução como recomendação o teor das nossas propostas.
- O Sr. Presidente: Exactamente, Sr. Deputado. Mas há o recurso.
- O Sr. José Luís Nunes (PS): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. José Luís Nunes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há duas questões diferentes: uma é o recurso, sempre possível, em relação à Mesa da admissibilidade ou não dessas propostas. Mas há uma outra questão que é muito mais importante do que esta e que é a de saber se, pelo facto de se ter adoptado a forma de lei para a adopção destas propostas de lei, se consideram ou não prejudicadas as emendas, mesmo como recomendação, propostas pelo PSD.

Ouvi, há bocado, a intervenção do Sr. Deputado Rui Machete. Ouvi com atenção a intervenção de todos os Srs. Deputados. Resta agora que a Assembleia se pronuncie de uma ou de outra forma.

Se se entender, como parece ser melhor doutrina, que a Mesa, efectivamente, admitiu as propostas do PSD, pois desde já eu interponho recurso da decisão da Mesa para a Assembleia.

- O Sr. Costa Andrade (PSD): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. Presidente: O Sr. Deputado Costa Andrade pede a palavra para que efeito?
- O Sr. Costa Andrade (PSD): Sr. Presidente, era para pedir um esclarecimento: com que base é possível recorrer para o Plenário de uma decisão da Mesa, depois de esta ter aceite, para votação, uma proposta?
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, todas as decisões da Mesa são passíveis de recurso e sobre elas o Plenário pode pronunciar-se.

Srs. Deputados, vou aceitar a teoria exposta pelo Sr. Deputado José Luís Nunes. Neste momento, o problema que se põe é o seguinte: se sim ou não estão prejudicadas as propostas de alteração do PSD, em virtude de ter sido adoptada a forma de lei para a aprovação deste tratado.

- O Sr. José Luís Nunes (PS): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra, Sr. Deputado José Luís Nunes.
- O Sr. José Luís Nunes (PS): Sr. Presidente, a questão é essa. No entanto, penso, se me permite a sugestão, que a Mesa deveria actuar da seguinte maneira: a Mesa admitiu as propostas do PSD, eu recorri dessa decisão da Mesa em nome do meu grupo parlamentar, e por isso seria necessário que a Mesa pusesse à votação esse recurso que interpus atempadamente e que a Mesa admitiu.
- O Sr. Presidente: Assim vamos fazer, Sr. Deputado.
- O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): Sr. Presidente, peço a palavra.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos de votar, não podem pedir a palavra durante uma votação.

Mas faz favor, Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, a primeira pergunta que queria fazer à Mesa, é a seguinte: se já está resolvido o problema de saber se a forma adoptada é a de lei ou a de resolução. Não me apercebi . . .

Protestos do PS, PCP e CDS.

O Orador: — Eu estou no uso de um direito regimental, Srs. Deputados, não admito a ninguém, nem a nenhuma maioria, que mo tire. Posso fazer as perguntas que entender . . .

Protestos do PS, PCP e CDS.

- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, peço à Câmara que se mantenha calma e deixem o Sr. Deputado continuar no uso da palavra.
- O Orador: Não é com gritos que me impedem de exercer um direito, quando se trata exactamente de garantir o exercício de direitos.

A pergunta que fiz é correcta e merece uma resposta, mesmo que eu esteja enganado, mesmo que eu tivesse uma falta de atenção.

E porque quero exercer os meus direitos em consciência, pedia ao Sr. Deputado José Luís Nunes para fazer a fundamentação do recurso que acaba de interpor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostava de dizer três coisas: primeiro, já se votou que isto revestia a forma de uma lei; segundo, o que se votou foi uma proposta de lei; terceiro, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo apelou duplamente para o exercício dos seus direitos e não só para o exercício dos seus direitos, apelou para o cavalheirismo da Câmara e para o cavalheirismo do Grupo Parlamentar Socialista.

Quanto ao exercício dos seus direitos, tem o Sr. Deputado Amândio de Azevedo todo o direito de fazer as perguntas que fez.

Quanto ao cavalheirismo do Grupo Parlamentar Socialista, tenho a dizer que este Grupo não pode estar constantemente no Governo ou neste Parlamento a ter uma oposição — que não apresenta qualquer espécie de alternativa, ou qualquer crítica com fundamento — e ter de estar a explicar o Regimento aos seus Deputados. Eu não tenho de fundamentar, é uma faculdade minha e não fundamento.

#### Vozes do PS: - Muito bem!

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo e informo desde já que não concedo a palavra a mais ninguém antes da votação.
- O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): Vou ser muito breve, Sr. Presidente. Era apenas para dizer que o Sr. Deputado José Luís Nunes está enganado quando pensa que fiz qualquer recriminação ao Partido Socialista que não fosse a de dizer que não tem o direito de me impedir de exercer os meus direitos. Não falei em cavalheirismo, nem em nada que se pareça.
  - O Sr. José Luís Nunes (PS): Eu é que falei!
- O Sr. Presidente: Vamos proceder à votação da decisão da Mesa, que foi a de ter aceite as propostas de emenda do PSD.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do CDS e do PCP e com os votos a favor do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos terminar a sessão. A ordem de trabalhos para terça-feira é a continuação da ordem de trabalhos de hoje e as declarações de voto serão feitas também nesse dia.

Está encerrada a sessão.

Eram 13 horas e 55 minutos.

# Deputados que entraram durante a sessão:

# Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina. Alberto Arons Braga de Carvalho. Alberto Marques de Oliveira e Silva. Alfredo Fernando de Carvalho. António Chaves Medeiros. António Jorge Moreira Portugal. António José Sanches Esteves. António Manuel de Oliveira Guterres. Aquilino Ribeiro Machado. Armando dos Santos Lopes. Avelino Ferreira Loureiro Zenha. Carlos Manuel da Costa Moreira.

David dos Santos Silva.

Eduardo Ribeiro Pereira.

Etelvina Lopes de Almeida.

Fernando Jaime Pereira de Almeida.

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.

Florêncio Quintas Matias. Florival da Silva Nobre.

Francisco de Almeida Salgado Zenha.

Francisco Igrejas Caeiro.

Francisco Manuel Marcelo Curto.

Francisco do Patrocínio Martins.

Herculano Rodrigues Pires.

João Francisco Ludovico da Costa.

João da Silva.

João do Rosário Barrento Henriques.

José Cândido Rodrigues Pimenta.

José Luis do Amaral Nunes.

José Manuel Niza Antunes Mendes.

José Maria Parente Mendes Godinho.

José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.

Luis Abilio da Conceição Cacito.

Luís José Godinho Cid.

Luís Patrício Rosado Gonçalves.

Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.

Manuel da Mata de Cáceres.

Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.

Maria Teresa Madeira Vidigal.

Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.

Raul d'Assunção Pimenta Rego.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Américo de Sequeira.

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Coutinho Monteiro de Freitas.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

Arcanjo Nunes Luis.

Fernando José da Costa.

Francisco Braga Barroso.

Gabriel Ribeiro da Frada.

João Vasco da Luz Botelho Paiva.

Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.

Jorge de Figueiredo Dias.

José Alberto Ribeiro.

José Adriano Gago Vitorino.

José Ângelo Ferreira Correia.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Gonçalves Sapinho.

José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.

José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.

Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Henriques Pires Fontoura.

Nicolau Gregório de Freitas.

Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

# Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.

António Jacinto Martins Canaverde.

Caetano Maria Dias da Cunha Reis.

Emílio Leitão Paulo.

Francisco Manuel Farromba Vilela.

José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.

José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.

Narana Sinai Coissoró.

Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalho.

Domingos Abrantes Ferreira.

Ercilia Carreira Pimenta Talhadas.

Joaquim Gomes dos Santos.

Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Victor Henrique Louro de Sá.

# Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues. António Poppe Lopes Cardoso.

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

# Deputados que faltaram à sessão:

# Partido Socialista (PS)

Álvaro Monteiro.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Cândido Macedo.

António Fernandes da Fonseca.

António Miguel Morais Barreto.

Beatriz Almeida Cal Brandão. Carlos Alberto Andrade Neves.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

Jerónimo da Silva Pereira.

João Luís Tavares de Medeiros.

Joaquim Oliveira Rodrigues.

José Manuel Medeiros Ferreira.

Ludovina das Dores Rosado.

Luís Filipe Nascimento Madeira.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel do Carmo Mendes.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Maria Margarida Ramos de Carvalho.

Mário Manuel Cal Brandão.

Rodolfo Alexandre Suzano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares.

Telmo Ferreira Neto.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Antídio das Neves Costa.

António José dos Santos Moreira da Silva.

António Júlio Simões de Aguiar.

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Fernando José Sequeira Roriz.

Francisco Barbosa da Costa.

Henrique Manuel de Pontes Leca.

Jorge Ferreira de Castro.

José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.

José Theodoro de Jesus da Silva. Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes. Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta. Mário Fernando de Campos Pinto. Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões da Costa.

Diogo Pinto de Freitas do Amaral.

Domingos da Silva Pereira.

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.

Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Morais.

João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.

João da Silva Mendes Morgado.

José Cunha Simões.

José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro. Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho. Rui Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira. Joaquim S. Rocha Felgueiras. Maria Alda Barbosa Nogueira. Octávio Floriano Rodrigues Pato. Vital Martins Moreira.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O REDACTOR PRINCIPAL, Manuel Adolfo de Vasconcelos.